II SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 12 de julho de 2017 Número 133

# ÍNDICE

PARTE A

## Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Alvará (extrato) n.º 7/2017:**

Concessão de alvarás a entidades agraciadas . . . . . 14444

PARTE C

## Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa:

**Despacho n.º 6115/2017:**

Delegação de competência no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, Contra-almirante António José Gameiro Marques, para autorizar a celebração de novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016. . . . . 14444

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.:

**Deliberação n.º 660/2017:**

Nomeia Catarina Andreia dos Reis Oliveira coordenadora do Observatório das Migrações 14444

**Despacho n.º 6116/2017:**

Torna pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com dois técnicos superiores, do mapa de pessoal do Alto Comissariado para as Migrações . . . . . 14445

## Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

**Portaria n.º 178/2017:**

Prorrogação da comissão de serviço do Tenente-Coronel José Nunes Baltazar . . . . . 14445

**Portaria n.º 179/2017:**

Nomeação do Sargento-ajudante MMA, Rui Jorge Santos Lopes . . . . . 14445

## Finanças e Cultura

Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 180/2017:**

Autoriza a Direção Regional de Cultura do Alentejo a proceder à repartição de encargos relativos à instalação da Casa Cidadania Salgueiro Maia, em Castelo de Vide . . . . . 14446

## Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde:

**Portaria n.º 181/2017:**

Autoriza o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE) a assumir um encargo até ao montante de 975.000,00 EUR (novecentos e setenta e cinco mil euros), isento de IVA, referente à aquisição de serviços postais . . . . . 14446

## Finanças e Ambiente

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 182/2017:**

Autoriza a Metro do Porto, S. A., Entidade Pública Reclassificada, a proceder ao pagamento das verbas referentes à subconcessão da Operação e da Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto . . . . . 14446

## Defesa Nacional

Marinha:

**Despacho n.º 6117/2017:**

Procede à subdelegação e delegação de competências no Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação da Direção de Pessoal. . . . . 14447

**Despacho n.º 6118/2017:**

Procede à subdelegação e delegação de competências no Chefe da Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal . . . . . 14447

**Despacho n.º 6119/2017:**

Procede à subdelegação e delegação de competências no Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal . . . . . 14448

## Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Aviso (extrato) n.º 7843/2017:**

Consolidação da mobilidade referente a Maria José Pinto Mesquita . . . . . 14448

## Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Despacho (extrato) n.º 6120/2017:**

Consolidação da cedência de interesse público da assistente operacional Emília de Lurdes Fernandes Ferreira . . . . . 14448

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 7844/2017:**

Tomada de posse do Diretor . . . . . 14448

**Aviso (extrato) n.º 7845/2017:**

Mobilidade interna intercategorias — Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante . . . . . 14448

**Louvor n.º 183/2017:**

Louvor à Dr.ª Maria Adriana da Silva Fernandes de Sá Resende . . . . . 14449

**Louvor n.º 184/2017:**

Reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com rigor, profissionalismo, competência, dedicação e disponibilidade ao Sr. Dr. António Pereira Pinto, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, de Vila Nova de Famalicão . . . . . 14449

**Aviso n.º 7846/2017:**

Posse do cargo de diretor da Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim. . . . . 14449

**Despacho n.º 6121/2017:**

Designação do subdiretor e dos adjuntos do diretor . . . . . 14449

**Despacho n.º 6122/2017:**

Eleição do Diretor . . . . . 14449

**Aviso (extrato) n.º 7847/2017:**

Recondução da Diretora . . . . . 14449

**Despacho n.º 6123/2017:**

Tomada de posse como diretora do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado . . . . . 14449

**Aviso n.º 7848/2017:**

Tomada de posse para o cargo de diretor do docente António José Temudo Paralta . . . . . 14450

## Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Albufeira:

**Contrato n.º 492/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14450

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcoutim:

**Contrato n.º 493/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14450

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Castro Marim:

**Contrato n.º 494/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14451

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Faro:

**Contrato n.º 495/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14451

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Lagos:

**Contrato n.º 496/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14452

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loulé:

**Contrato n.º 497/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14452

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Monchique:

**Contrato n.º 498/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14453

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Olhão:

**Contrato n.º 499/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 . . . . . 14453

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Portimão:

**Contrato n.º 500/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14454

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de São Brás de Alportel:

**Contrato n.º 501/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14454

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Silves:

**Contrato n.º 502/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 . . . . . 14455

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Tavira:

**Contrato n.º 503/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14455

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vila Real de Santo António:

**Contrato n.º 504/2017:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2014-2015 14456

## Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 7849/2017:**

Consolidação definitiva da mobilidade na mesma categoria e posição remuneratória, ao Assistente Técnico — António Duarte Valadares Pinto Sampaio, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 14456

**Aviso (extrato) n.º 7850/2017:**

Consolidação no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da mobilidade da técnica superior Dária Helena Pimpão Segura . . . . . 14456

**Deliberação (extrato) n.º 661/2017:**

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe de Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais e Acolhimento, da Unidade de Infância e Juventude, do Departamento de Desenvolvimento Social, Maria Teresa Graça Pereira Rogado. . . . . 14456

## Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 6124/2017:**

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material descartável de Bloco Operatório — Parte I — B, no âmbito de concurso público (CP 2016/74), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) . . . . . 14456

**Despacho n.º 6125/2017:**

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho digestivo, no âmbito de concurso público (CP 2016/14) lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) . . . . . 14464

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 7851/2017:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior pela Dr.ª Dalila Alexandra Coelho Assunção . . . . . 14467

**Aviso n.º 7852/2017:**

Procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 93 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal da cinco Administrações Regionais de Saúde . . . . . 14467

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

**Deliberação (extrato) n.º 662/2017:**

Nomeações para cargos de direção e chefia, enfermeiros da carreira especial de enfermagem . . . . . 14470

**Deliberação (extrato) n.º 663/2017:**

Acumulação de funções privadas . . . . . 14470

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

**Aviso n.º 7853/2017:**

Consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Rogério Álvaro Mesquita de Sousa . . . . . 14470

**Aviso n.º 7854/2017:**

Consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Manuel Fernando da Rocha Cunha. . . . . 14471

**Aviso n.º 7855/2017:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa . . . . . 14471

**Aviso n.º 7856/2017:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Cláudia Maria Gomes Vieira Torres Duarte . . . . . 14471

## Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

**Aviso n.º 7857/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental . . . . . 14471

## Economia

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio:

**Despacho n.º 6126/2017:**

Designa para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete, a licenciada Teresa Moreira dos Santos . . . . . 14471

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Deliberação n.º 664/2017:**

Delegação de Competência nos elementos do Conselho Diretivo do IPQ, I. P. . . . . 14472

## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

**Aviso n.º 7858/2017:**

Homologação da avaliação final do período experimental da Trabalhadora Maria Alice dos Santos Rocha . . . . . 14472

## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar:

**Despacho n.º 6127/2017:**

Delega, sem reserva, no diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral a competência para a autorização da despesa inerente ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar, relativo ao imóvel sito na Rua do Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 1, em Oeiras. . . . . 14472

PARTE D

## Tribunal Constitucional

**Acórdão (extrato) n.º 267/2017:**

Julga inconstitucional a norma do artigo 135.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), na parte em que, por efeito do caráter meramente interpretativo que lhe atribui, determina que a norma do artigo 88.º, n.º 21, 2.ª parte, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) — número esse aditado pelo artigo 133.º da citada Lei — segundo a qual, ao montante global resultante das tributações autónomas liquidadas num dado ano em sede de IRC, não podem ser deduzidos os valores pagos a título de pagamento especial por conta (PEC) nesse mesmo ano, se aplique aos anos fiscais anteriores a 2016 . . . . . 14473

## Conselho Superior da Magistratura

**Despacho (extrato) n.º 6128/2017:**

Renovação da nomeação, para exercício de funções no STJ, do Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues . . . . . 14473

## Ministério Público

**Despacho (extrato) n.º 6129/2017:**

Consolidação da mobilidade na categoria . . . . . 14473

**Despacho n.º 6130/2017:**

Delegação de competências . . . . . 14473

PARTE E


## Autoridade Nacional de Comunicações

**Aviso n.º 7859/2017:**

Recomendação da ANACOM às entidades detentoras ou gestoras de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas em situação de conflito quanto à respetiva titularidade . . . . . 14474

## Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

**Despacho n.º 6131/2017:**

Autorização da renovação das contratações de vários docentes . . . . . 14474

**Despacho n.º 6132/2017:**

Contratação de Pessoal Docente . . . . . 14475

## Universidade do Algarve

**Contrato (extrato) n.º 505/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Teresa Sofia de Jesus Sancho, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde . . . . . 14475

**Contrato (extrato) n.º 506/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Inês Farias da Cruz Teixeira, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 7,5%, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo . . . . . 14475

**Contrato (extrato) n.º 507/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado José da Cruz Teixeira, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 77,5 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo . . . . . 14475

**Contrato (extrato) n.º 508/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Joaquim Luís Duarte Raposo, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . . . 14475

**Contrato (extrato) n.º 509/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Aires Erich Moreira de Noronha Vaz, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 2,5 % para a Faculdade de Economia . . . . . 14475

**Contrato (extrato) n.º 510/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Carlos Isidoro Lopez Cano Vieira, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 92,5 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo 14475

**Declaração de Retificação n.º 452/2017:**

Retificação da licenciatura em Ciências do Mar . . . . . 14475

## Universidade de Lisboa

**Despacho n.º 6133/2017:**

Licenças sabáticas ano letivo 2017/2018 . . . . . 14476

**Despacho (extrato) n.º 6134/2017:**

Contrato da Doutora Patrícia Melo . . . . . 14476

**Despacho (extrato) n.º 6135/2017:**

Contrato da Doutora Esmeralda Ramalho . . . . . 14476

**Despacho (extrato) n.º 6136/2017:**

Contrato do Doutor Joaquim Alexandre dos Ramos Silva . . . . . 14476

**Despacho (extrato) n.º 6137/2017:**

Contrato da Doutora Winnie Ng Picoto . . . . . 14476

**Despacho (extrato) n.º 6138/2017:**

Delegação de competências do Presidente nos membros do Conselho de Gestão . . . . . 14477

**Despacho (extrato) n.º 6139/2017:**

Contrato da Doutora Alexandra Bugalho de Moura . . . . . 14477

PARTE G

PARTE H


**Instituto Politécnico de Leiria**

**Aviso n.º 7860/2017:**

Autorizada a contratação de Maria Carlos Loureiro David Rodrigues, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental pelo prazo de 180 dias . . . . . 14477

**Instituto Politécnico de Tomar**

**Despacho (extrato) n.º 6140/2017:**

Despacho de aprovação da manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Rui Manuel Domingos Gonçalves na categoria de professor-adjunto . . . . . 14477

**Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 665/2017:**

Subdelegação de competências no Adjunto do Diretor Clínico . . . . . 14477

**Deliberação (extrato) n.º 666/2017:**

Subdelegação de competências nos Diretores Executivos dos ACES . . . . . 14478

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**

**Louvor (extrato) n.º 185/2017:**

Louvor à enfermeira Maria Catarina Gomes Aranha . . . . . 14478

**Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**

**Aviso n.º 7861/2017:**

Homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 14478

**Município de Alcácer do Sal**

**Aviso (extrato) n.º 7862/2017:**

Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado . . . . . 14479

**Aviso (extrato) n.º 7863/2017:**

Publicitação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional — armazém . . . . 14479

**Município de Alcanena**

**Aviso n.º 7864/2017:**

Aviso de abertura de concurso para 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, cujas referencias são: Referência 1 — Psicólogo; Referência 2 — Professor do 1.º ciclo do Ensino Básico, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 14479

**Município de Barcelos**

**Aviso n.º 7865/2017:**

Lista de classificações da prova de conhecimentos e marcação de entrevista profissional de seleção do procedimento concursal aberto por aviso n.º 14756/2012, ref. A . . . . . 14480

**Aviso n.º 7866/2017:**

Lista unitária homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14756/2012, ref. D . . . . . 14482

**Aviso n.º 7867/2017:**

Lista unitária homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto por aviso n.º 14645/2012, ref. R . . . . . 14483

**Município de Benavente**

**Aviso n.º 7868/2017:**

Prorrogação da licença sem remuneração à assistente operacional Cláudia Filipe Bispo Paulo, por mais doze meses, com efeitos a 22 de fevereiro de 2017 . . . . . 14484

## Município de Castro Marim

**Aviso n.º 7869/2017:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 14484

**Aviso n.º 7870/2017:**

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final . . . . . 14485

## Município de Cuba

**Aviso n.º 7871/2017:**

Procedimento Concursal Comum para provimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Servente, para a Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo . . . . . 14485

**Aviso n.º 7872/2017:**

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional para a Subunidade de Ação Desportiva . . . . . 14487

**Aviso n.º 7873/2017:**

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional para o exercício da atividade de motorista de pesados de passageiros e mercadorias . . . . . 14489

**Aviso n.º 7874/2017:**

Procedimento Concursal Comum para provimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional para a Subunidade de Ambiente e Espaços Verdes . . . . . 14491

## Município da Golegã

**Aviso n.º 7875/2017:**

Consolidação de Mobilidades Internas . . . . . 14493

## Município de Lagos

**Aviso n.º 7876/2017:**

Cessação/Alteração de vínculos de trabalhadores do Município de Lagos . . . . . 14493

**Aviso n.º 7877/2017:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 14494

## Município de Montemor-o-Novo

**Aviso n.º 7878/2017:**

Celebração de contrato de trabalho para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado com Paulo Jorge Soares Proença e início do período experimental . . . . . 14494

## Município de Moura

**Aviso n.º 7879/2017:**

Abertura de procedimentos concursais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 14494

## Município de Oleiros

**Regulamento n.º 364/2017:**

Regulamento de Edificação do Loteamento de São Sebastião . . . . . 14496

## Município de Pombal

**Aviso n.º 7880/2017:**

Conclusão com sucesso de período experimental — assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa . . . . . 14498

## Município do Seixal

**Aviso n.º 7881/2017:**

Audiência dos interessados aos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (limpa coletores) com a Ref.ª 06/PCC/2016 . . . . . 14498

## União das Freguesias de Albernoa e Trindade

**Aviso n.º 7882/2017:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo . . . . . 14498

## União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra

**Aviso n.º 7883/2017:**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas . . . . . 14500

## Freguesia de Carvalhosa

**Edital n.º 486/2017:**

Edital para a citar o proprietário ou herdeiros para exercer o direito de propriedade da sepultura que está abandonada . . . . . 14502

## Freguesia de Curral das Freiras

**Aviso n.º 7884/2017:**

Consolidação da Mobilidade Intercategorias . . . . . 14502

## União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

**Aviso n.º 7885/2017:**

Avaliação do período experimental PCCR.002.2016 . . . . . 14502

## União das Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões

**Aviso n.º 7886/2017:**

Mobilidade interna intercarreiras . . . . . 14503


PARTE J1

# Finanças


Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso n.º 7887/2017:**

Procedimento concursal de recrutamento referente ao cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Tributária III, da Direção de Finanças de Faro . . . . . 14503

# PARTE A

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 7/2017**

Por Alvará de 23 de maio de 2017

**Ordem Militar de Avis**

Grã-Cruz

Sua Alteza Real o Grão-Duque Herdeiro Guillaume Jean Joseph Marie do Luxemburgo

**Ordem do Infante D. Henrique**

Grã-Cruz

Sua Alteza Real a Grã-Duquesa Maria Teresa do Luxemburgo

**Ordem da Liberdade**

Grande-Colar

Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri do Luxemburgo

**Ordem do Mérito**

Grã-Cruz

Sua Alteza Real a Grã-Duquesa Herdeira Stéphanie Marie Claudine Christine de Lannoy do Luxemburgo

Por Alvará de 10 de maio de 2017

**Ordem da Instrução Pública**

Grã-Cruz

Professor Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro

Por Alvará de 3 de maio de 2017

**Ordem do Mérito**

Membro-Honorário

Guarda Nacional Republicana

Por Alvará de 6 de abril de 2017

**Ordem do Infante D. Henrique**

Grande-Colar

Sua Excelência o Presidente da República do Senegal, Macky Sall

22 de junho de 2017. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310585359

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 6115/2017**

1 — Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017;

2 — Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril, a competência prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado pode ser objeto de delegação no órgão de direção com competência para contratar, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 daquele artigo;

Determino o seguinte:

*a*) Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 162/2013, de 4 de dezembro, e 69/2014, de 9 de maio, e no uso das competências delegadas pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, delego no diretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), Contra-almirante António José Gameiro Marques, a competência prevista no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril, para autorizar a celebração de novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, nos termos da lei e das suas competências, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

*b*) Ficam ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo delegado, no âmbito das competências agora delegadas, entre 1 de janeiro de 2017 e a data da publicação do presente despacho.

19 de junho de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310590356

### Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

### Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

**Deliberação n.º 660/2017**

**Nomeação de Coordenadora do Observatório das Migrações**

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de

núcleos e equipas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 4 de julho de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, deliberou a criação da equipa de investigação e monitorização designada como Observatório das Migrações, que se rege pelo regulamento anexo ao despacho da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, dele fazendo parte integrante, com efeitos a 1 de junho de 2016;

Atendendo à alteração do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Observatório das Migrações (OM), aprovado por despacho da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, de 31 de maio de 2017, que explicita que o Coordenador deste Observatório será nomeado por despacho do Alto-comissário para as Migrações, ouvido o membro do Governo que tutela a área das migrações, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos. O Alto-comissário para as Migrações delibera:

1 — Proceder à nomeação da Coordenadora do Observatório das Migrações, Catarina Andreia dos Reis Oliveira, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações.

2 — À coordenadora da equipa de projeto é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor, cargo de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 6.º e do n.º 1 do art. 2.º, ambos anexos à Portaria n.º 227/2015, de 3 de Agosto, e previsto no artigo 7.º do Regulamento do Observatório das Migrações, aprovado pela Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade.

3 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação da Coordenadora do Observatório das Migrações produz efeitos a 1 de Junho de 2017.

7 de junho de 2017. — O Alto-Comissário, *Pedro Calado.*

ANEXO

**Nota Curricular da Coordenadora do Observatório das Migrações**

Catarina Andreia dos Reis Oliveira, natural de Lisboa, em 1 de junho de 1978.

Habilitações literárias:

Doutoramento em Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE, com a tese *Diver-cidades empresariais em Portugal: estratégias de imigrantes em mercados locais*.

Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI) da UNL.

Pós-Graduação em *Migration and Ethnic Studies* da *International School for Humanities and Social Sciences* da Universidade de Amesterdão.

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (UNL), tendo-lhe sido atribuída a Bolsa de Mérito.

Experiência profissional:

Desde 1 de junho de 2016 — Coordenadora científica e executiva do Observatório das Migrações (OM).

Entre 1 de setembro de 2005 e 31 de maio de 2016 — Coordenadora do Gabinete de Estudos e Relações Internacionais do ACM, I. P. (Alto Comissariado para as Migrações): responsável executiva e editorial do OM; acompanhamento científico do OM e redação de estudos; recolha, sistematização, análise e disseminação de dados oficiais acerca da integração dos imigrantes; atividades de natureza de representação internacional e participação técnica em projetos europeus de investigação comparada.

Entre 2001 e 2005 — docente no Departamento de Sociologia da UNL, nomeadamente na pós-graduação em Migrações, Minorias Étnicas e Transnacionalismo.

Entre 1998 e 2005 — investigadora em ciências sociais tendo, nomeadamente, em 2000 recebido o Prémio de investigação da Fundação Calouste Gulbenkian na área *Multiculturalismo e Etnicidade nas Sociedades Contemporâneas* e em 2002 sido investigadora visitante do IMES — *Institute for Migration and Ethnic Studies*.

Tem vindo a publicar extensamente acerca da integração dos imigrantes, nomeadamente acerca dos contributos da imigração para Portugal, sendo autora de vários livros — e. g. *Estratégias Empresariais de Imigrantes em Portugal* (2004); *Empresários de Origem Imigrante* (2005); *Empreendedorismo Imigrante* (2008); *Handbook on how to implement a One-Stop-Shop for Immigrant Integration* (2009); *Imigração Sinistralidade Laboral* (2010); e *Family reunification in Portugal: the law in practice* (2013) —, de artigos em revistas científicas nacionais e internacionais (e. g. no *Journal of Ethnic and Racial Studies*) e de capítulos de livros. Lançou e coordena a *Coleção Imigração em Números* do Observatório das Migrações, na qual é autora do relatório estatístico decenal *Monitorizar a integração de imigrantes em Portugal* (2014), do relatório estatístico anual *Indicadores de Integração de Imigrantes* (2016), e do Caderno Estatístico OM *Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em Números* (2017). Ao longo dos anos participou em dezenas de projetos de investigação nacionais e internacionais, tendo coordenado entre 2004 e 2008 EU *Ethnic Minority Entrepreneurs Network* (network promovida pela European Commission DG Enterprises) e coordenado o projeto europeu *One-Stop-Shop: a new answer for immigrants' integration* (2007-2009).

310589766

**Despacho n.º 6116/2017**

**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com dois técnicos superiores, na sequência da aprovação na 16.ª edição do CEAGP**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da integração dos diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 16.ª edição), em dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Alto Comissariado para as Migrações, procedeu-se à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo referenciados, com remuneração correspondente à 2.ª posição e 15.º nível remuneratório da carreira unicategorial de técnico superior, com efeitos a 1 de março de 2017:

Miguel Farinha dos Santos Silva Graça;
Marco José Valente Mendes.

20 de junho de 2017. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

310589799

# NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

## Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

**Portaria n.º 178/2017**

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, prorrogar a comissão de serviço do 17429987 Tenente-coronel CAV José Nunes Baltazar, por um período de 31 (trinta e um) dias, com início a 1 de julho de 2017, no desempenho do cargo "3370 — SO1 G35 Plans C" no Allied Rapid Reaction Corps (ARRC), em Innsworth, Reino Unido, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 260/2014, de 9 de abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014.

20 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

310585075

**Portaria n.º 179/2017**

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 060201-K Sargento-ajudante MMA Rui Jorge Santos Lopes para o cargo «OEW O1A 0240 — *Flight Engineer*», na *NATO Air Early Warning and Control Force Geilenkirchen* (NAEW&CF GK), em Geilenkirchen, República Federal da Alemanha.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação

do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de junho de 2017.

21 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310586614

# FINANÇAS E CULTURA

## Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Orçamento

### Portaria n.º 180/2017

Considerando a aprovação, em 10 de janeiro de 2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Alentejo 2020, da candidatura relativa à instalação da Casa da Cidadania Salgueiro Maia, em Castelo de Vide;

Considerando que o projeto terá início em 1 de maio de 2017 e que a sua execução se prolongará durante o ano de 2018, o que corresponderá a uma execução financeira plurianual;

Considerando, assim, que se torna necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução do projeto nos anos económicos de 2017 e 2018:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Direção Regional de Cultura do Alentejo autorizada a proceder à repartição de encargos relativos à instalação da Casa Salgueiro Maia, em Castelo de Vide, no montante global total de € 1.104.227,00 com IVA incluído, nos seguintes termos:

Em 2017: € 331.270,99;
Em 2018: € 772.956,01.

Artigo 2.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Artigo 3.º

O saldo que venha a ser apurado em 2017 transita para o ano seguinte.

Artigo 4.º

A presente portaria produz os seus efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

12 de abril de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 4 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310615499

# FINANÇAS E SAÚDE

## Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

### Portaria n.º 181/2017

O Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., pretende proceder à aquisição de serviços postais, mediante a celebração do competente contrato, pelo período de 3 anos, carecendo de autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 975.000,00 EUR (novecentos e setenta e cinco mil euros), isento de IVA, referente à aquisição de serviços postais.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, os valores seguintes:

2017: 325.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 325.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2019: 325.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

4 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 1 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

310614591

# FINANÇAS E AMBIENTE

## Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Orçamento

### Portaria n.º 182/2017

A Metro do Porto, S. A., nos termos da Base XXII, n.º 1, da Concessão, publicada através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, pretende proceder ao lançamento de um procedimento de contratação para a subconcessão da Operação e da Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo das competências constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016:

Artigo 1.º

Fica a Metro do Porto, S. A., Entidade Pública Reclassificada, autorizada a proceder ao pagamento das verbas referentes à subconcessão da Operação e da Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, por um prazo de 84 meses e no montante total de 311.141.351,00 euros (trezentos e onze milhões cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um euros), valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e sujeito a revisão de preços.

Artigo 2.º

O pagamento do montante referido no artigo anterior é repartido da seguinte forma:

*a*) 2018: 30.018.294,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*b*) 2019: 40.761.462,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*c*) 2020: 41.522.032,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*d*) 2021: 44.772.805,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*e*) 2022: 46.266.226,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*f*) 2023: 47.237.559,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

*g*) 2024: 48.242.413,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
*h*) 2025: 12.320.560,00 euros, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Os montantes fixados para os anos económicos de 2019 a 2025 poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da Metro do Porto, S. A.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

9 de junho de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.* — 22 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310586493

# DEFESA NACIONAL

## Marinha

### Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 6117/2017

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2149/2017, de 15 de fevereiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação da Direção de Pessoal, capitão-de-fragata José Manuel Moreira Pinto, a competência para:

*a*) No âmbito administrativo e financeiro:

Autorizar despesas até ao limite de 15 000,00 (quinze mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

*b*) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço no Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
(4) Concessão de licença por adoção;
(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
(7) Autorização para assistência a neto;
(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e Comunicação que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de março de 2017. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva,* Comodoro.

310590972

#### Despacho n.º 6118/2017

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2149/2017, de 15 de fevereiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Chefe da Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra João Paulo Pena Rodrigues Rato, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

*a*) No âmbito das carreiras e admissão de pessoal militarizado e civil:

(1) Conceder abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) a militarizados, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido;
(2) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
(3) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada a pessoal do QPMM;
(4) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), bem como autorização para o seu regresso à atividade;
(5) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e concursos de ingresso e de acesso ao MPCM e concursos de ingresso e de promoção ao QPMM, bem como a constituição dos júris respetivos e a prática de todos os atos subsequentes;
(6) Selecionar pessoal do QPMM e do MPCM para missões no âmbito da cooperação técnico-militar;
(7) Nomear e prover o pessoal do QPMM;
(8) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho em funções públicas de pessoal civil;
(9) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPMM;
(10) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM;
(11) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPMM e do MPCM;
(12) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM;
(13) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPMM e do MPCM;
(14) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM.

*b*) No âmbito da formação:

Autorizar a inscrição e participação do pessoal do QPMM e MPCM em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço

*c*) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares, militarizados e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço na Repartição de Militarizados e Civis:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
(4) Concessão de licença por adoção;
(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
(7) Autorização para assistência a neto;
(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

*d*) Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço ao pessoal do QPMM e MPCM para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado;
(2) Autorizar o pessoal do QPMM e do MPCM a exercer ou a participar em atividades de carácter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
(3) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer atividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
(4) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
(5) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
(6) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal do MPCM não pertencente à carreira de motorista.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Militarizados e Civis que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de março de 2017. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva,* Comodoro.

310590931

**Despacho n.º 6119/2017**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2149/2017, de 15 de fevereiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, subdelego no Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal militar de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra:

*a*) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal:

(1) Nomear oficiais por imposição de serviço;
(2) Autorizar a prorrogação das comissões dos oficiais nomeados por imposição de serviço, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
(3) Nomear sargentos e praças por escolha, oferecimento e imposição de serviço;
(4) Autorizar a prorrogação das comissões aos sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
(5) Autorizar a apresentação de candidatura a lugares vagos e a concurso.

*b*) No âmbito da formação:

(1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, com exceção do curso de promoção a oficial general;
(2) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos quadros permanentes (QP);
(3) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no regime de contrato (RC) e regime de voluntariado (RV);
(4) Nomear oficiais em RC e RV para a frequência de ações de formação, incluindo os cursos de especialização;
(5) Nomear militares para cursos integrados nas ações de evolução e ajustamento;
(6) Decidir, relativamente a sargentos e praças, sobre requerimentos para a repetição da frequência de cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
(7) Decidir sobre requerimentos para a repetição da frequência de cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

*c*) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço na Repartição de Nomeações e Colocações:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
(4) Concessão de licença por adoção;
(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
(7) Autorização para assistência a neto;
(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

*d*) Relativamente a assuntos diversos:

Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de março de 2017. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva,* Comodoro.

310590875

# JUSTIÇA

## Direção-Geral da Administração da Justiça

**Aviso (extrato) n.º 7843/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 13 de março de 2017, foi determinada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica pertencente ao mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Maria José Pinto Mesquita, para o mapa de pessoal da Secretaria do Núcleo de Vila Real, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com efeitos a 14 de março de 2017, continuando a auferir a remuneração de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

26 de junho de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

310591036

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral da Administração Escolar

**Despacho (extrato) n.º 6120/2017**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 409/2017-SEAEP, de 2 de maio de 2017, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público foi emitido parecer favorável à consolidação da cedência de interesse público da assistente operacional Emília de Lurdes Fernandes Ferreira na Escola Secundária Rocha Peixoto, concelho da Póvoa do Varzim, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, precedido do despacho de concordância de 16 de março de 2017 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e após obtida a anuência do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E. P. E., mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.ª e 4.ª posições, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2017.

26 de maio de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.*

310590567

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

**Aviso n.º 7844/2017**

**Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio de 2017-2021**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após a homologação tácita do diretor geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, torna-se público que, no dia 29 de junho de 2017, perante o Conselho Geral, o professor José Rosa de Carvalho Peres tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio de 2017/2021.

4 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Freire Caetano da Silva*.

310613935

### Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

**Aviso (extrato) n.º 7845/2017**

**Mobilidade Interna Intercategorias — Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante**

De acordo com o previsto no artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, faz-se saber que Joaquim Artur Pereira Correia, Diretor do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, no uso das competências delegadas de S.ª Ex.ª Diretora-Geral da Administração Escolar, vem prorrogar até 31 de dezembro de 2017, em situação de mobilidade interna intercategorias, o Assistente Operacional Joaquim António Jesus Cerqueira, para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

26 de junho de 2017. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

310590234

## Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães

### Louvor n.º 183/2017

No momento em que cesso funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Briteiros, quero expressar publicamente o apreço pelo desempenho da Dr.ª Maria Adriana da Silva Fernandes de Sá Resende no exercício do cargo de Adjunto, pelas excepcionais qualidades humanas e profissionais demonstradas no exercício das suas funções, a elevada capacidade de trabalho e dedicação, aliadas à extraordinária competência técnica, que muito contribuíram para o bom funcionamento deste Agrupamento de Escolas.

20 de junho de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel Ramos da Silva*.

310582491

## Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

### Louvor n.º 184/2017

No momento em que cessa funções no Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, os elementos do Conselho Pedagógico, por unanimidade, expressam o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com rigor, profissionalismo, competência, dedicação e disponibilidade ao Sr. Dr. António Pereira Pinto, na qualidade de Diretor do Agrupamento.

É de sublinhar, entre outros méritos, o altruísmo e a dedicação do diretor à causa de uma escola pública digna e prestigiada. O seu elevado sentido de missão foi demonstrado em vários momentos, mesmo antes de exercer o cargo de diretor, nomeadamente quando, em 2009, por imperativo das circunstâncias, foi chamado a exercer o cargo de Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária D. Sancho I e, em 2010, o cargo de Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária D. Sancho I. Em 2011, assumiu as funções de diretor e, em 2012, num período de grandes transformações, arrogou de forma exemplar a agregação de duas escolas com culturas diferentes, contribuindo para que o processo decorresse de forma pacífica e conciliadora.

A sua dedicação à escola pública e a sua visão da Escola como organização ao serviço da comunidade, colaborativa com os diferentes parceiros e inclusiva, muito contribuíram para que o agrupamento seja reconhecido como instituição que promove uma educação de qualidade e de referência no concelho.

Pela sua ação, pelo exemplo dignificante que representa, assim como pelos seus valores humanos e pela sua dedicação, cumpre conceder público louvor, como forma de reconhecimento, considerando os serviços prestados como relevantes e de muito mérito.

21 de junho de 2017. — Pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, *Lúcia Dias Sousa,* Secretária.

310582378

## Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim

### Aviso n.º 7846/2017

**Posse do Diretor da Escola Secundária Eça de Queirós — Póvoa de Varzim**

Torno público que, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017, pelas 18h00, no Auditório da Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim, perante o respetivo Conselho Geral, tomou posse no cargo de Diretor desta escola, o docente José Eduardo Lemos de Sousa, eleito pelo Conselho Geral, em 29 de maio de dois mil e dezassete, nos termos dos números 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

Nos termos legais, o mandato do Diretor exerce -se em regime de comissão de serviço por um período de 4 anos.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Carlos Henriques da Silva*.

310589871

### Despacho n.º 6121/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 22 de junho de 2017 designo para os cargos de subdiretor e adjuntos da Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim, os seguintes docentes:

Subdiretor — José Henrique da Silva Lima, docente do Quadro de Escola, do Grupo de Recrutamento 300;

Adjunto — José Manuel Ramos Antunes Santos, docente do Quadro de Escola, do Grupo de Recrutamento 550;

Adjunta — Augusta Maria Santos Ribeiro Ferreira, docente do Quadro de Escola, do Grupo de Recrutamento 620;

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e decorre pelo prazo definido no n.º 8, do artigo 25.º, sem prejuízo do n.º 11, do mesmo artigo, do suprarreferido diploma legal.

22 de junho de 2017. — O Diretor, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

310589888

## Agrupamento de Escolas de Felgueiras

### Despacho n.º 6122/2017

Nos termos do n.º 4 do Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi homologado o resultado eleitoral pelo qual foi eleito Diretor do Agrupamento de Escolas de Felgueiras, o Professor António José Leite Bragança da Cunha, com efeitos a 8 de maio de 2017, data em que tomou posse em reunião do Conselho Geral, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

22 de junho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Magalhães Braga*.

310583909

## Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão

### Aviso (extrato) n.º 7847/2017

De acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão, em reunião do dia 30 de março de 2017, deliberou, por unanimidade dos seus membros em efetividade de funções, a recondução da professora Maria Cândida Marques Brito, para o cargo de diretora deste Agrupamento de Escolas, para o quadriénio 2017/2021.

22 de junho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Lídia Marta Castro Proença.*

310585812

## Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado, Braga

### Despacho n.º 6123/2017

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 25 de junho, faz-se público que Maria José da Cunha Correia, professora do quadro da Escola Secundária de Ponte de Lima, posicionada no 5.º escalão da carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado no dia 1 de junho de 2017, perante o seu Conselho Geral, passando a exercer as funções em regime de comissão de serviço, na sequência dos procedimentos e nos termos previstos no artigo 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Sérgio Marques Rodrigues*.

**Elementos de certificação na qualidade**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado, Braga
Nome do designado: Maria José da Cunha Correia
Cargo de direção: Diretora
Início da comissão de serviço: 2017-06-01
Cessação da comissão de serviço: 2021-06-01

310587068

## Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

### Aviso n.º 7848/2017

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, reunido em 22 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conferiu posse ao professor António José Temudo Paralta, docente do quadro de Agrupamento, do grupo 500 — Matemática, para o cargo de Diretor para o quadriénio 2017/2021.

26 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel Costa Leandro*.

310591296

# EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Albufeira

### Contrato n.º 492/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Albufeira com o número de pessoa coletiva n.º 503539473 representado por Carlos Eduardo Silva e Sousa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,25€ por aluno, num universo previsto de 1.626 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 68.451,75 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

20 de julho de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Carlos Eduardo Silva e Sousa*.

310582061

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcoutim

### Contrato n.º 493/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alcoutim com o número de pessoa coletiva n.º 506772446 representado por Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€ por aluno, num universo previsto de 68 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 6.254,14 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de

refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

17 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

310588786

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Castro Marim

### Contrato n.º 494/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Castro Marim com o número de pessoa coletiva n.º 506801969 representado por Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 € por aluno, num universo previsto de 223 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 21.143,90 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

3 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310588672

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Faro

### Contrato n.º 495/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Faro com o número de pessoa coletiva n.º 506579425 representado por Rogério Conceição Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,38€ por aluno, num universo previsto de 2.033 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 129.961,52 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

5 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho.*

310582231

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Lagos

### Contrato n.º 496/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Lagos com o número de pessoa coletiva n.º 505170876 representado por Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,21€ por aluno, num universo previsto de 893 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 30.219,84 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

12 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Lagos, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310582289

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loulé

### Contrato n.º 497/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Loulé com o número de pessoa coletiva n.º 502098139 representado por Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,47€ por aluno, num universo previsto de 2.378 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 183.891,26 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

18 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

310582304

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Monchique

### Contrato n.º 498/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Monchique com o número de pessoa coletiva n.º 506826961 representado por Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€ por aluno, num universo previsto de 147 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 13.782,54 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

20 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Monchique, *Rui Miguel da Silva André*.

310582337

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Olhão

### Contrato n.º 499/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Olhão com o número de pessoa coletiva n.º 506321894 representado por António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,27 € por aluno, num universo previsto de 1.324 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 59.662,17 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

11 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina.*

310582361

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Portimão

### Contrato n.º 500/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Portimão com o número de pessoa coletiva n.º 505309939 representado por Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€ por aluno, num universo previsto de 1.675 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 157.424,76 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

18 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Portimão, *Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes*.

310588704

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de São Brás de Alportel

### Contrato n.º 501/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de S. Brás de Alportel com o número de pessoa coletiva n.º 503219924 representado por Vítor Manuel Martins Guerreiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,44€ por aluno, num universo previsto de 389 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 27.580,08 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

30 de agosto de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

310582418

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Silves

### Contrato n.º 502/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Silves com o número de pessoa coletiva n.º 506818837 representado por Rosa Cristina Gonçalves da Palma, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€ por aluno, num universo previsto de 1.080 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 103.469,10 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

13 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma.*

310582434

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Tavira

### Contrato n.º 503/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Tavira com o número de pessoa coletiva n.º 501067191 representado por Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,55€ por aluno, num universo previsto de 703 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 65.610,60 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

2 de maio de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho.*

310582459

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vila Real de Santo António

### Contrato n.º 504/2017

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2014-2015

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

**Adenda**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Vila Real de Santo António com o número de pessoa coletiva n.º 506833224 representado por Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

**«Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,57€ por aluno, num universo previsto de 577 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 53.423,25 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

9 de junho de 2016. — Pelo Primeiro Outorgante, a Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

310582507

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 7849/2017

Por meu despacho de 07 de junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na mesma categoria e posição remuneratória, ao Assistente Técnico — António Duarte Valadares Pinto Sampaio, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

07-06-2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310586558

### Aviso (extrato) n.º 7850/2017

Por meu despacho de 12 de junho de 2017, foi autorizada a consolidação no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da mobilidade da Técnica Superior Dária Helena Pimpão Segura, com efeitos a 1 de junho de 2017, ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310586566

### Deliberação (extrato) n.º 661/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Maria Teresa Graça Pereira Rogado, técnica superior, no cargo de Chefe de Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais e Acolhimento, da Unidade de Infância e Juventude, do Departamento de Desenvolvimento Social.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de maio de 2017.

27 de abril de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

**Nota Curricular**

Maria Teresa Graça Pereira Rogado, Mestre em Psicologia da Saúde, pelo ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, é Técnica Superior do Mapa de Pessoal do ISS, I. P.

Desde 2002, exerce funções de técnica superior na Unidade de Infância e Juventude do Departamento de Desenvolvimento Social, com funções na área da Assessoria Técnica aos Tribunais, onde participou no projeto SCORE II; integrou, entre outras, a equipa de projeto para o desenvolvimento do Sistema de Informação da Assessoria Técnica aos Tribunais, a equipa que coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos da Assessoria Técnica aos Tribunais; integrou, desde a sua formação, o Gabinete de Apoio Técnico ao Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, responsável pelo apoio técnico e logístico à Comissão de Coordenação do SNIPI.

310589222

# SAÚDE

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 6124/2017

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do

Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material descartável de Bloco Operatório — Parte I — B, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio, sob o anúncio de procedimento n.º 2596/2016 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2016/S 088-155090, de 6 de maio.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de material descartável de Bloco Operatório — Parte I — B.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/74 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

## Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

***Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo***

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

2016/74 — Material Disposable de Bloco Operatório
Parte I — B

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| A1054 — ALMOFADA MAGNÉTICA PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICO | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0034 |
| A1054 — ALMOFADA MAGNÉTICA PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICO | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0275 |
| A1055 — AVENTAL PLÁSTICO OU POLIETILENO IRRECUPERÁVEL (USO ÚNICO) | Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA/Prop.N.º: 9411 | 2016074/225/0296 |
| A1055 — AVENTAL PLÁSTICO OU POLIETILENO IRRECUPERÁVEL (USO ÚNICO) | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0311 |
| A1055 — AVENTAL PLÁSTICO OU POLIETILENO IRRECUPERÁVEL (USO ÚNICO) | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0309 |
| A1055 — AVENTAL PLÁSTICO OU POLIETILENO IRRECUPERÁVEL (USO ÚNICO) | Docworld, L.da/Prop.N.º: 9363 | 2016074/640/0310 |
| A741 — ALMOFADAS P/CORTANTES EM ESPUMA E ADESIVO | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0319 |
| B440 — BARRETE CIRÚRGICO | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0168 |
| B440 — BARRETE CIRÚRGICO | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0329 |
| B440 — BARRETE CIRÚRGICO | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0210 |
| B440 — BARRETE CIRÚRGICO | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0274 |
| B441 — BARRETE CIRÚRGICO C/ BANDA DE PROTEÇÃO INTEGRADA | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0109 |
| B441 — BARRETE CIRÚRGICO C/ BANDA DE PROTEÇÃO INTEGRADA | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0330 |
| B441 — BARRETE CIRÚRGICO C/ BANDA DE PROTEÇÃO INTEGRADA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0211 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Aviquímica — Importações e Manufaturas L.da/Prop.N.º: 9415 | 2016074/98/0207 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0281 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0169 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Docworld, L.da/Prop.N.º: 9363 | 2016074/640/0203 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Virtugal, L.da/Prop.N.º: 9424 | 2016074/687/0276 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0015 |
| B442 — BARRETE CIRÚRGICO C/ ATILHOS | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0256 |
| B443 — BARRETE CIRÚRGICO C/ PROTETOR DE PESCOÇO | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0282 |
| B443 — BARRETE CIRÚRGICO C/ PROTETOR DE PESCOÇO | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0170 |
| B443 — BARRETE CIRÚRGICO C/ PROTETOR DE PESCOÇO | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0212 |
| B443 — BARRETE CIRÚRGICO C/ PROTETOR DE PESCOÇO | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0016 |
| B443 — BARRETE CIRÚRGICO C/ PROTETOR DE PESCOÇO | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0257 |
| B444 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0055 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| B444 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0144 |
| B444 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0079 |
| B444 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0213 |
| B444 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0035 |
| B445 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0056 |
| B445 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0145 |
| B445 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0080 |
| B445 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0214 |
| B445 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0036 |
| B446 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0057 |
| B446 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0146 |
| B446 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0081 |
| B446 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0215 |
| B446 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0037 |
| B447 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0058 |
| B447 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0147 |
| B447 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0082 |
| B447 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0216 |
| B447 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0038 |
| B448 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 18 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0059 |
| B448 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 18 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0083 |
| B449 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 19 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0060 |
| B449 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 19 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0084 |
| B450 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0061 |
| B450 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0148 |
| B450 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0085 |
| B450 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0217 |
| B450 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0039 |
| B451 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0062 |
| B451 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0149 |
| B451 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0086 |
| B451 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0218 |
| B451 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0040 |
| B452 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0063 |
| B452 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0150 |
| B452 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0087 |
| B452 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0219 |
| B452 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0041 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| B453 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0064 |
| B453 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0151 |
| B453 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0088 |
| B453 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0220 |
| B453 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0042 |
| B454 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0065 |
| B454 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0152 |
| B454 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0089 |
| B454 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0221 |
| B454 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0043 |
| C1176 — CONJUNTO PARA PACIENTE — BATA N ESTERIL, TOUCA, CUECA e CHINELOS | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0312 |
| C1176 — CONJUNTO PARA PACIENTE — BATA N ESTERIL, TOUCA, CUECA e CHINELOS | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0320 |
| C1589 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 3 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0066 |
| C1589 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 3 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0153 |
| C1589 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 3 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0099 |
| C1589 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 3 | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0195 |
| C1590 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 4 | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0076 |
| C1590 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 4 | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0154 |
| C1590 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 4 | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0100 |
| C1590 — CABO DE BISTURI REUTILIZÁVEL N.º 4 | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0196 |
| F524 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho M | Aviquímica — Importações e Manufacturas L.da/Prop.N.º: 9415 | 2016074/98/0204 |
| F524 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho M | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0324 |
| F524 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho M | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0258 |
| F525 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho L | Aviquímica — Importações e Manufacturas L.da/Prop.N.º: 9415 | 2016074/98/0205 |
| F525 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho L | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0325 |
| F525 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho L | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0259 |
| F526 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho XL | Aviquímica — Importações e Manufacturas L.da/Prop.N.º: 9415 | 2016074/98/0206 |
| F526 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho XL | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0326 |
| F526 — FATO DE BLOCO ESTÉRIL (CALÇAS E CASACO) Tamanho XL | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0260 |
| F681 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho S | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0177 |
| F681 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho S | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0261 |
| F681 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho S | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0001 |
| F681 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho S | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0243 |
| F682 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho M | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0101 |
| F682 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho M | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0178 |
| F682 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho M | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0262 |
| F682 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho M | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0002 |
| F682 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho M | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0244 |
| F683 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho L | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0102 |
| F683 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho L | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0179 |
| F683 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho L | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0263 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| F683 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho L | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0003 |
| F683 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho L | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0245 |
| F684 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XL | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0103 |
| F684 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XL | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0180 |
| F684 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XL | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0264 |
| F684 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XL | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0004 |
| F684 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XL | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0246 |
| F685 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XXL | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0104 |
| F685 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XXL | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0181 |
| F685 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XXL | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0265 |
| F685 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XXL | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0005 |
| F685 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CALÇAS) Tamanho XXL | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0247 |
| F686 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho S | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0182 |
| F686 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho S | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0266 |
| F686 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho S | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0006 |
| F686 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho S | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0248 |
| F687 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho M | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0105 |
| F687 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho M | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0183 |
| F687 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho M | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0267 |
| F687 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho M | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0007 |
| F687 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho M | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0249 |
| F688 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho L | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0106 |
| F688 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho L | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0184 |
| F688 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho L | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0268 |
| F688 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho L | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0008 |
| F688 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho L | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0250 |
| F689 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XL | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0107 |
| F689 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XL | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0185 |
| F689 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XL | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0269 |
| F689 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XL | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0009 |
| F689 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XL | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0251 |
| F690 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XXL | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0108 |
| F690 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XXL | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0186 |
| F690 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XXL | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0270 |
| F690 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XXL | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0010 |
| F690 — FATO DE BLOCO NÃO ESTÉRIL (CASACO) Tamanho XXL | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0252 |
| L690 — LÂMINA DE BISTURI N.º 10 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0067 |
| L690 — LÂMINA DE BISTURI N.º 10 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0155 |
| L690 — LÂMINA DE BISTURI N.º 10 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0222 |
| L690 — LÂMINA DE BISTURI N.º 10 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0044 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| L690 — LÂMINA DE BISTURI N.º 10 DISPOSABLE | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0197 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0070 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0158 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0090 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0223 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0047 |
| L691 — LÂMINA DE BISTURI N.º 15 DISPOSABLE | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0198 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0073 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0159 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0091 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0224 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0050 |
| L692 — LÂMINA DE BISTURI N.º 20 DISPOSABLE | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0199 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0075 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0161 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0092 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0225 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0052 |
| L693 — LÂMINA DE BISTURI N.º 22 DISPOSABLE | EPJMEDICA Artigos Médicos e Hospitalares. L.da/Prop.N.º: 9359 | 2016074/369/0200 |
| L717 — LÂMINA DE BISTURI N.º 11 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0068 |
| L717 — LÂMINA DE BISTURI N.º 11 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0156 |
| L717 — LÂMINA DE BISTURI N.º 11 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0226 |
| L717 — LÂMINA DE BISTURI N.º 11 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0045 |
| L718 — LÂMINA DE BISTURI N.º 12 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0069 |
| L718 — LÂMINA DE BISTURI N.º 12 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0157 |
| L718 — LÂMINA DE BISTURI N.º 12 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0093 |
| L718 — LÂMINA DE BISTURI N.º 12 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0227 |
| L718 — LÂMINA DE BISTURI N.º 12 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0046 |
| L719 — LÂMINA DE BISTURI N.º 18 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0071 |
| L719 — LÂMINA DE BISTURI N.º 18 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0094 |
| L719 — LÂMINA DE BISTURI N.º 18 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0048 |
| L720 — LÂMINA DE BISTURI N.º 19 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0072 |
| L720 — LÂMINA DE BISTURI N.º 19 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0095 |
| L720 — LÂMINA DE BISTURI N.º 19 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0049 |
| L721 — LÂMINA DE BISTURI N.º 21 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0074 |
| L721 — LÂMINA DE BISTURI N.º 21 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0160 |
| L721 — LÂMINA DE BISTURI N.º 21 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0096 |
| L721 — LÂMINA DE BISTURI N.º 21 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0228 |
| L721 — LÂMINA DE BISTURI N.º 21 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0051 |
| L727 — LÂMINA DE BISTURI N.º 23 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0077 |
| L727 — LÂMINA DE BISTURI N.º 23 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0162 |
| L727 — LÂMINA DE BISTURI N.º 23 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0097 |
| L727 — LÂMINA DE BISTURI N.º 23 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0229 |
| L727 — LÂMINA DE BISTURI N.º 23 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0053 |
| L728 — LÂMINA DE BISTURI N.º 24 DISPOSABLE | B. Braun Medical L.da/Prop.N.º: 9290 | 2016074/13/0078 |
| L728 — LÂMINA DE BISTURI N.º 24 DISPOSABLE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0163 |
| L728 — LÂMINA DE BISTURI N.º 24 DISPOSABLE | DIMOR LUSITANA Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.da/Prop.N.º: 9408 | 2016074/255/0098 |
| L728 — LÂMINA DE BISTURI N.º 24 DISPOSABLE | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0230 |
| L728 — LÂMINA DE BISTURI N.º 24 DISPOSABLE | MEDTRONIC PORTUGAL — COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE AP. MÉDICOS LDA/Prop.N.º: 9372 | 2016074/268/0054 |
| L731 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0187 |
| L731 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0231 |
| L732 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0188 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| L732 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 11 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0232 |
| L733 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0189 |
| L733 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 12 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0233 |
| L734 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0190 |
| L734 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 15 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0234 |
| L737 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0191 |
| L737 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 20 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0235 |
| L738 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 21 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0236 |
| L739 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0192 |
| L739 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 22 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0237 |
| L740 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0193 |
| L740 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 23 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0238 |
| L741 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0194 |
| L741 — BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 24 C/ BISTURI DISPOSABLE (CABO + LÂMINA) N.º 10 C/ SISTEMA SEGURANÇA | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0239 |
| M1122 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO I — COM ELÁSTICOS | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0287 |
| M1122 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO I — COM ELÁSTICOS | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0308 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0321 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0288 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0307 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0331 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.da/Prop.N.º: 9356 | 2016074/247/0285 |
| M1123 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0313 |
| M1124 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS, PEDIÁTRICA (0-5 ANOS) | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0289 |
| M1124 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS, PEDIÁTRICA (0-5 ANOS) | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0305 |
| M1125 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS, PEDIÁTRICA (5-12 ANOS) | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0290 |
| M1125 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM ELÁSTICOS, PEDIÁTRICA (5-12 ANOS) | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0306 |
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0322 |
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0291 |
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0302 |
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0332 |
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.da/Prop.N.º: 9356 | 2016074/247/0286 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| M1126 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0314 |
| M1127 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0292 |
| M1127 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0303 |
| M1127 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0333 |
| M1128 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0304 |
| M1128 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, COM VISEIRA | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0315 |
| M1129 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0174 |
| M1129 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO II — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0240 |
| M1130 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM ELÁSTICOS | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0293 |
| M1130 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM ELÁSTICOS | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0298 |
| M1130 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM ELÁSTICOS | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0316 |
| M1131 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM ELÁSTICOS, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0294 |
| M1131 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM ELÁSTICOS, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0299 |
| M1132 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0323 |
| M1132 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0300 |
| M1132 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0334 |
| M1132 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0317 |
| M1133 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0110 |
| M1133 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0171 |
| M1134 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0111 |
| M1134 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0172 |
| M1134 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0335 |
| M1134 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO COM VISEIRA | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0241 |
| M1135 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0173 |
| M1135 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | VWR International — Material de Laboratório, L.da/Prop.N.º: 9421 | 2016074/525/0242 |
| M1136 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop.N.º: 9393 | 2016074/161/0295 |
| M1136 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0301 |
| M1136 — MÁSCARA FACIAL MÉDICA TIPO IIR — CIRÚRGICA CONTRA SALPICOS — COM FITAS, ANTIEMBACIAMENTO, ANTIRREFLEXO COM VISEIRA | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0318 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0279 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0164 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0175 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0208 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0271 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0011 |
| P1068 — PROTETOR PARA SAPATOS EM PLÁSTICO | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0253 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | Bastos Viegas SA/Prop.N.º: 9422 | 2016074/108/0280 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0165 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0327 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0272 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | Virtugal, L.da/Prop.N.º: 9424 | 2016074/687/0277 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0012 |
| P1069 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO C/ ANTIDERRAPANTE | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0254 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0166 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.da/Prop.N.º: 9347 | 2016074/207/0176 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | Paul Hartmann, L.da/Prop.N.º: 9410 | 2016074/211/0328 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | OASIPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S. A./Prop. N.º: 9331 | 2016074/378/0273 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | Docworld, L.da/Prop.N.º: 9363 | 2016074/640/0201 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | Virtugal, L.da/Prop.N.º: 9424 | 2016074/687/0278 |
| P1070 — PROTETOR PARA SAPATOS EM NÃO TECIDO S/ ANTIDERRAPANTE | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0013 |
| P1071 — PROTETOR PARA CABELO EM NÃO TECIDO | H.R.-Produtos Químicos L.da/Prop.N.º: 9413 | 2016074/166/0167 |
| P1071 — PROTETOR PARA CABELO EM NÃO TECIDO | Anastácio Saldanha Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9409 | 2016074/260/0209 |
| P1071 — PROTETOR PARA CABELO EM NÃO TECIDO | Docworld, L.da/Prop.N.º: 9363 | 2016074/640/0202 |
| P1071 — PROTETOR PARA CABELO EM NÃO TECIDO | Raclac, L.da/Prop.N.º: 9313 | 2016074/711/0014 |
| P1071 — PROTETOR PARA CABELO EM NÃO TECIDO | Barna Import Médica Portugal Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9292 | 2016074/916/0255 |

310596497

## Despacho n.º 6125/2017

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho digestivo, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, sob o anúncio de procedimento n.º 4342/2016 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2016/S 138-249844, de 20 de julho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos do aparelho digestivo.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/14 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de junho de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

### Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

***Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo***

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

2016/14 — Medicamentos Aparelho Digestivo

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| A823 — ÁCIDO CÍTRICO + ÓXIDO MAGNÉSIO + PICOSSULFATO SÓDIO [10,97-12 G + 3,5 G + 0,01 G; SAQ] | Ferring Portuguesa — Produtos Farmacêuticos Sociedade Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 10207 | 2016014/48/0093 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| B122 — BISACODIL [10 MG; SUP] | Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10230 | 2016014/176/0108 |
| B123 — BISACODIL [5 MG; CÁP/COMP] | Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10230 | 2016014/176/0109 |
| B198 — BUTILESCOPOLAMINA [10 MG, CÁP/COMP] | Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10230 | 2016014/176/0110 |
| B200 — BUTILESCOPOLAMINA [20 MG; 1 ML; IM-IV; F/AMP] | Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10230 | 2016014/176/0107 |
| B41 — BENZIDAMINA (sol. p/a lavagem boca) [1,5 MG/ML; FRS] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA/Prop.N.º: 9643 | 2016014/61/0001 |
| B470 — BUDESONIDA [2 MG; COMP SUSP RECT] | Laboratórios Vitória, SA/Prop.N.º: 9712 | 2016014/104/0024 |
| B472 — BENZIDAMINA [1.5 MG/ML;SOL PULV BUCAL; FRS] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA/Prop.N.º: 9643 | 2016014/61/0002 |
| C1201 — CASCARA + SENE E OUTRAS ASSOCIAÇÕES [CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0121 |
| C1202 — CASSIA ANGUSTIFOLIA (FRUTO) + ISPAGULA (MUCILAGEM) + PLANTAGO OVATA (SEMENTES) [EMB] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0040 |
| C1203 — CASSIA ANGUSTIFOLIA (FRUTO) + ISPAGULA (MUCILAGEM) + PLANTAGO OVATA (SEMENTES)[SAQ] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0041 |
| C1683 — CITRATO DE SÓDIO + LAURILSULFOACETATO DE SÓDIO [270 MG + 27 MG/ 3 ML; SOL RECTAL; BISNG.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0042 |
| C1684 — CITRATO DE SÓDIO + LAURILSULFOACETATO DE SÓDIO [450 + 45 MG/ 5 ML; SOL RECTAL; BISNG.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0043 |
| C542 — CARVÃO ACTIVADO (granulado p/a susp. oral) [100 MG/ ML; FRS 500ML] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0111 |
| D190 — DOMPERIDONA (susp. oral) [1 MG/ ML; FRS] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0112 |
| D192 — DOMPERIDONA [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0114 |
| D192 — DOMPERIDONA [10 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0122 |
| D385 — DOMPERIDONA [10 MG; COMP DISP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0113 |
| E207 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0068 |
| E207 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [20 MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0081 |
| E207 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [20 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0123 |
| E208 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [40 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0069 |
| E208 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [40 MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0082 |
| E208 — ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [40 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0124 |
| E209 — ESOMEPRAZOL (pó p/a sol. inj. ou perfusão)[40 MG; F/AMP] | D.L.A. Farmacêutica S. A. /Prop.N.º: 10151 | 2016014/542/0061 |
| E209 — ESOMEPRAZOL (pó p/a sol. inj. ou perfusão)[40 MG; F/AMP] | Laboratórios Normon, S. A. /Prop.N.º: 9682 | 2016014/570/0009 |
| F269 — FOSFATO de ALUMÍNIO COLOIDAL [12,38 G; CART] | Astellas Farma L.da/Prop.N.º: 10220 | 2016014/184/0101 |
| F558 — FLUOCORTOLONA + LIDOCAÍNA [1 MG/G + 20 MG/ G;CR RECT; BISNG.] | Bayer Portugal, L.da/Prop.N.º: 9668 | 2016014/15/0008 |
| F561 — FOSFATO DISSÓDICO + FOSFATO MONOSSÓDICO [240 MG/ML + 542 MG/ML;SOL ORAL; FRS] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0115 |
| G232 — GELATINA + GLICEROL [78 MG/6.5 G + 5532 MG/6.5 G; GEL RECT; BISNG.] | MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10214 | 2016014/9/0098 |
| G299 — GLICEROL [1000-1100 MG; SUP.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0044 |
| G300 — GLICEROL [1970-2017 MG; SUP.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0045 |
| H215 — HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO [240 MG; COMP MAST] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA/Prop.N.º: 9643 | 2016014/61/0003 |
| I1012 — IODOPOVIDONA [100 MG/ML; SOL GARG; FRS] | MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos SA/Prop.N.º: 10214 | 2016014/9/0099 |
| I963 — IODETO DE TIBEZÓNIO [0.5 MG/ML;SOL PULV BUCAL; FRS] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0046 |
| I964 — ISPAGULA (TEGUMENTO) + ISPAGULA (SEMENTE) [22 MG/G + 650 MG/G; CX] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0048 |
| L161 — LOPERAMIDA [2MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0085 |
| L484 — LANSOPRAZOL [15 MG;CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0070 |
| L484 — LANSOPRAZOL [15 MG;CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0083 |
| L484 — LANSOPRAZOL [15 MG;CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0125 |
| L485 — LANSOPRAZOL [30 MG;CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0071 |
| L485 — LANSOPRAZOL [30 MG;CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0084 |
| L485 — LANSOPRAZOL [30 MG;CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0126 |
| L591 — LACTULOSE [10 G/15 ML;XAR; SAQ] | Ferraz Lynce SA/Prop.N.º: 9660 | 2016014/47/0139 |
| L594 — LANSOPRAZOL [15 MG; COMP ORODISP] | TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10198 | 2016014/334/0064 |
| L595 — LANSOPRAZOL [30 MG; COMP ORODISP] | TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10198 | 2016014/334/0065 |
| L698 — LACTULOSE [666,7 a 670 MG/ML; XAR; ML] | Ferraz Lynce SA/Prop.N.º: 9774 | 2016014/47/0140 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| L698 — LACTULOSE [666,7 a 670 MG/ML; XAR; ML] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0047 |
| L9 — LACTITOL [10 G; SAQ] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA/Prop.N.º: 9643 | 2016014/61/0004 |
| M1037 — MACROGOL + BIC. SÓDIO + CLORETO POTÁSSIO + CLORETO SÓDIO [PÓ P SOL. ORAL; SAQ] | MEDA Pharma — Produtos Farmacêuticos SA/Prop. N.º: 10214 | 2016014/9/0100 |
| M1038 — MACROGOL [10.000 MG; PÓ P SOL. ORAL; SAQ] | Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA/Prop. N.º: 9605 | 2016014/69/0007 |
| M1110 — MESSALAZINA LP/ LM [1000 MG; CÁP/COMP] | Ferring Portuguesa — Produtos Farmacêuticos Sociedade Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 10207 | 2016014/48/0094 |
| M117 — METOCLOPRAMIDA (sol oral) [0,1 %; 5MG<>5ML; FRS] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0074 |
| M117 — METOCLOPRAMIDA (sol oral) [0,1 %; 5MG<>5ML; FRS] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0049 |
| M121 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0072 |
| M121 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/ Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0116 |
| M121 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA/Prop.N.º: 10223 | 2016014/107/0104 |
| M122 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; 2ML; IM-IV;F/AMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0073 |
| M122 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; 2ML; IM-IV;F/AMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/ Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0117 |
| M122 — METOCLOPRAMIDA [10 MG; 2ML; IM-IV;F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA/Prop.N.º: 10223 | 2016014/107/0105 |
| M168 — MISOPROSTOL [200 MCG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer, L.da/Prop.N.º: 10206 | 2016014/96/0092 |
| M241 — MESSALAZINA [500 MG; CÁP/COMP LP] | Ferring Portuguesa — Produtos Farmacêuticos Sociedade Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 10207 | 2016014/48/0096 |
| M243 — MESSALAZINA [1 G; SUP] | Ferring Portuguesa — Produtos Farmacêuticos Sociedade Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 10207 | 2016014/48/0095 |
| M997 — MACROGOL E OUTRAS ASSOCIAÇÕES (sol. p/a lavagem gastrointestinal) [SAQ/CART.] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA/Prop.N.º: 9643 | 2016014/61/0005 |
| O15 — OMEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0075 |
| O15 — OMEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/ Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0119 |
| O15 — OMEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0050 |
| O15 — OMEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0127 |
| O15 — OMEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10198 | 2016014/334/0066 |
| O16 — OMEPRAZOL [40 MG; IV; F/AMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0051 |
| O913 — OMEPRAZOL [40 MG;CÁP/ COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0077 |
| O913 — OMEPRAZOL [40 MG;CÁP/ COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/ Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0120 |
| O913 — OMEPRAZOL [40 MG;CÁP/ COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0128 |
| O913 — OMEPRAZOL [40 MG;CÁP/ COMP] | TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10198 | 2016014/334/0067 |
| O953 — OMEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0076 |
| O953 — OMEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA/ Prop.N.º: 10251 | 2016014/93/0118 |
| O953 — OMEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0129 |
| O953 — OMEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.da/Prop.N.º: 9768 | 2016014/595/0034 |
| P15 — PANTOPRAZOL [40 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0079 |
| P15 — PANTOPRAZOL [40 MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0087 |
| P15 — PANTOPRAZOL [40 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0053 |
| P15 — PANTOPRAZOL [40 MG; CÁP/COMP] | Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.da/Prop.N.º: 9768 | 2016014/595/0036 |
| P15 — PANTOPRAZOL [40 MG; CÁP/COMP] | Aurovitas, Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9763 | 2016014/868/0032 |
| P16 — PANTOPRAZOL [40 MG; IV; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA/Prop.N.º: 9713 | 2016014/62/0025 |
| P16 — PANTOPRAZOL [40 MG; IV; F/AMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0054 |
| P16 — PANTOPRAZOL [40 MG; IV; F/AMP] | Laboratorios Normon, S. A. /Prop.N.º: 9682 | 2016014/570/0010 |
| P17 — PANTOPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop. N.º: 10202 | 2016014/12/0078 |
| P17 — PANTOPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S. A. /Prop. N.º: 9710 | 2016014/46/0021 |
| P17 — PANTOPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0086 |
| P17 — PANTOPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.da/Prop.N.º: 9768 | 2016014/595/0035 |
| P17 — PANTOPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Aurovitas, Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9763 | 2016014/868/0031 |
| P323 — PROPINOXATO [3,2 MG/ML; FRS] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/ Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0055 |
| P366 — PARAFINA LÍQUIDA (sol. oral) [FRS] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0130 |
| P94 — PICOSSULFATO de SÓDIO 0,75 % [1,9 MG<>5 GOTAS; FRS] | Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10230 | 2016014/176/0106 |
| R5 — RANITIDINA [150 MG; COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0090 |

| Artigo | Cocontratante | Número do contrato |
|---|---|---|
| R5 — RANITIDINA [150 MG; COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0131 |
| R6 — RANITIDINA [300 MG; COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0091 |
| R6 — RANITIDINA [300 MG; COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0132 |
| R7 — RANITIDINA [50 MG; 2 ML; F/AMP;IM-IV] | Hikma Farmacêutica SA/Prop.N.º: 9713 | 2016014/62/0026 |
| R7 — RANITIDINA [50 MG; 2 ML; F/AMP;IM-IV] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA/Prop.N.º: 10223 | 2016014/107/0137 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10202 | 2016014/12/0080 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0088 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0056 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0133 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S. A. /Prop.N.º: 10151 | 2016014/542/0062 |
| R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.da/Prop.N.º: 9768 | 2016014/595/0037 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10204 | 2016014/147/0089 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0057 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0134 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | D.L.A. Farmaceutica S. A. /Prop.N.º: 10151 | 2016014/542/0063 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.da/Prop.N.º: 9768 | 2016014/595/0038 |
| R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/ COMP] | Aurovitas, Unipessoal, L.da/Prop.N.º: 9763 | 2016014/868/0033 |
| S125 — SUCRALFATO [1 G; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0058 |
| S126 — SUCRALFATO 20 % [1 G<>5 ML; CART] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0059 |
| S126 — SUCRALFATO 20 % [1 G<>5 ML; CART] | GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626 | 2016014/263/0135 |
| S145 — SULFASSALAZINA [500 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.da/Prop.N.º: 10116 | 2016014/247/0060 |
| S537 — SENOSIDO A + SENOSIDO B [12 MG; CÁP/COMP] | GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE, PRODUTOS PARA A SAÚDE E HIGIENE, LDA./Prop.N.º: 10212 | 2016014/218/0097 |
| S539 — SIMETICONE [105 MG/ML; EMUL ORAL; FRS] | OM Pharma SA/Prop.N.º: 10222 | 2016014/131/0102 |
| S540 — SIMETICONE [42 MG;COMP MAST] | OM Pharma SA/Prop.N.º: 10222 | 2016014/131/0103 |
| T1186 — TILACTASE [4000 U (ONPG); CÁP/COMP] | Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S. A. /Prop. N.º: 9710 | 2016014/46/0023 |

310596975

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 7851/2017

Torna-se público que, por despacho de 09 de junho de 2017, da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Dalila Alexandra Coelho Assunção concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 19,43 valores (dezanove valores e quarenta e três centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

310586622

### Aviso n.º 7852/2017

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico integrado na carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar**

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 26 de junho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 93 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal das cinco Administrações Regionais de Saúde.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

1.1 — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Medicina Geral e Familiar e, especificamente, pelo disposto nos artigos 7.º-B e 11.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho:

2.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram as cinco Administrações Regionais de Saúde, nos termos do anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

2.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamentos de Centros de Saúde identificados.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, mais recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração:

4.1 — A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

5 — Âmbito de recrutamento:

Podem ser opositores ao presente procedimento de seleção os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

*a*) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

*b*) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

7 — Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento, fundamenta-se na urgente contratação dos médicos que, já sendo detentores de uma relação jurídica de emprego público queiram, desta forma, alterar o seu local de trabalho, por forma a adaptar as suas necessidades àquelas que são sentidas, quer pelas populações alvo dos cuidados de saúde primários quer, igualmente, pelas necessidades sentidas ao nível dos próprios serviços e respetivas equipas.

8 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 93 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas ao presente procedimento concursal poderão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no ponto 7. do presente aviso, por via *postal*, mediante requerimento a disponibilizar na página da ACSS, I. P., na área "concurso", podendo ser entregue diretamente nas instalações da ACSS, I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Av. do Brasil, 53 — 1700-063 Lisboa, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, pode vir a ser disponibilizada outra forma de candidatura, nomeadamente por via eletrónica, desde que tal possibilidade venha a ser anunciada na página oficial de internet da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. no momento em que seja anunciada a publicação do presente aviso.

9.2 — A candidatura, independentemente da forma de como venha a ser apresentada, por via postal ou, eventualmente, em formato eletrónico, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

*a*) Declaração comprovativa do grau de especialista com a respetiva classificação obtida na Avaliação Final do Internato Médico;

*b*) Declaração emitida pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na respetiva especialidade;

*c*) 1 (um) exemplar do *curriculum vitae* em formato Europeu, o qual deve fazer-se acompanhar, sendo o caso, dos seguintes elementos:

*i*) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;

*ii*) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;

*iii*) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;

*iv*) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

*v*) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

*vi*) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;

*vii*) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;

*viii*) Artigos científicos publicados em revista indexada;

*d*) O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra:

*a*) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;

*b*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*c*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos, sempre que se mostre necessário, e através do endereço eletrónico registado no requerimento de candidatura, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidasnos termos da lei.

10 — Composição e identificação do Júri:

10.1 — O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

1.º vogal efetiva: Dr.ª Maria de Fátima Félix Gomes da Silva Gonçalves, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P..

2.º vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Figueiras Alves, assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

1.º vogal suplente: Dr. José Carlos Alvarenga Coelho da Silva, assistente graduado sénior de Medicina Geral e Familiar da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P,

2.º vogal suplente: Dr.ª Carla Mónica Faria Ponte, Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — O método de seleção aplicável é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 26.º -A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na versão que lhe foi adita pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação e experiência profissional dos candidatos e deve atender, conforme decorre, quer da legislação, quer da ata n.º 1 do presente procedimento, aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

*a*) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica — entre 0 e 4 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 4 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato — 10) × 2/5];

*b*) Tempo de exercício de funções na respetiva especialidade — 1 valor por ano completo, até ao máximo de 8 valores;

*c*) Exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos — 0,5 valores por cada interno até ao máximo de 3 valores;

*d*) Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação — 0,5 valores;

*e*) Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios — 0,5 valores;

*f*) Atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional — 0,2 valores por ação até ao máximo de 1 valores;

*g*) Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional — 0,1 valor por ação até ao máximo de 0,7 valores;

*h*) Posse de um curso de pós -graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação — 0,3 valores;

*i*) Posse de mestrado ou doutoramento — 0,5 ou 1 valor, respetivamente, para mestrado e doutoramento;

*j*) Artigos científicos publicados em revista indexada com valorização de 0,25 valores por artigo, bem como a apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais, com valorização de 0,1 por intervenção, até ao máximo total de 1 valor.

12 — Publicação das listas:

12.1 — A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de 48 horas entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

*a*) Administração Regional de Saúde do Norte, IP, — Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto;

*b*) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

*c*) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;

*d*) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;

*e*) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

14.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de julho de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

| Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso | *2* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montalegre (Salto) | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Vidago | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul (Loureiro) | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega | *8* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião (Eiriz) | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St.ª Marinha/ Frende | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marão Várzea | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul | *3* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Serzedo | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Famalicão | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousado | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Feira/Arouca | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira | *2* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras Bouro | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Santo Tirso/Trofa | *1* |
| Unidade de Saúde Familiar Nova Saúde | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Norte | *2* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caíde/Meinedo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jugueiros | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Sul | *3* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega e Douro | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arda | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego | *9* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cantanhede | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fernão de Magalhães | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira Norte | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mealhada | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montemor-o-Velho | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora — Mortágua | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penacova | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Soure | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga | *9* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albergaria-a-Velha I | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aveiro I | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aveiro II | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja I | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja II | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Bairro II | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral | *11* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Lis | 1 |

| Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Novos Horizontes | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sicó | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande | 5 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões | *4* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vouzela | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Terras de Azurara | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Mangualde | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penalva do Castelo | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho | *3* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo Rural | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida | *2* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo | *3* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Novas | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte | *1* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul | *3* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Sintra | *6* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva Cacém | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas/Monte Abraão | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central | *2* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Remo | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central | *4* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento | *5* |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur | 1 |
| *Total Geral* | 93 |

310617848

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Deliberação (extrato) n.º 662/2017

Por deliberação de 01-02-2017 do Conselho Diretivo do CHPL foram nomeados para o cargo de direção e chefia os enfermeiros da carreira especial de enfermagem, abaixo designados, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, sendo-lhes abonado o suplemento a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro:

1 — Cargo de direção:

Ana Paula Arvela Braz Correia, enf. chefe;
Luís Miguel Rocha Santos, enf. chefe.

2 — Cargo de chefia:

António Pedro Hortelão, enf. chefe;
Caetano Luís Mendes Galhanas, enf. chefe;
Carlos Alberto Quaresma da Costa, enf. chefe;
Ilda Maria Henriques Baptista, enf. chefe;
Maria Idália Varela Miguel Cardoso, enf. chefe;
Paula Cristina Ramos Alves, enf. chefe;
Cristina Isabel Martins Canastra, enf. especialista;
Maria Luísa Cobra Ramos, enf. especialista;
Alexandre Augusto Coelho Costa, enf. especialista;
Paulo Fernando Lima Rocha, enf. especialista.

26 de junho de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.

310591003

### Deliberação (extrato) n.º 663/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 19-01-2017:

Gonçalo Filipe dos Santos Sobreira, médico interno de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 02 horas semanais na Clínica Missão Saúde.

26 de junho de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.

310590607

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

### Aviso n.º 7853/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho n.º 321/2017/SEAEP, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Rogério Álvaro Mesquita de Sousa, no mapa de pessoal deste Instituto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 01/02/2017, ficando posicionado entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório entre o 9 e o 10 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310589952

**Aviso n.º 7854/2017**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho n.º 321/2017/SEAEP, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Manuel Fernando da Rocha Cunha, no mapa de pessoal deste Instituto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 01/02/2017, ficando posicionado entre a 13.ª e a 14.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório entre o 13 e o 14 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310589944

**Aviso n.º 7855/2017**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por acordo entre as partes, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Técnica Superior Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa, no mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2017, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório entre o 23 e o 27 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310589936

**Aviso n.º 7856/2017**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Cláudia Maria Gomes Vieira Torres Duarte, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório entre o 5 e o 7 da tabela remuneratória única, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016, ao abrigo do previsto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

12 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310589969

# PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Aviso n.º 7857/2017**

**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12411/2016, Ref.ª a), publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a licenciada Regina Isabel Martins Massano Varandas para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de junho de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da licenciada, Regina Isabel Martins Massano Varandas durante o período experimental:

Presidente: Licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos-Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local;

1.ª Vogal efetiva: Licenciada Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves — Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão — Técnica Superior;

1.ª Vogal suplente: Licenciada Cláudia Maria Manguinhas Cavaco S. Henriques — Chefe da Divisão de Gestão Administrativa;

2.º Vogal suplente: Licenciado Carlos Rui Lemos Neves Branco — Chefe da Divisão de Finanças Locais e Modernização

5 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo.*

310585926

# ECONOMIA

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

**Despacho n.º 6126/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Teresa Moreira dos Santos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 5 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de junho de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira.*

ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Teresa Moreira dos Santos
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 04/04/1981

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Frequência do 1.º ano da Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Advogada Associada na FDR — Pinto Duarte, Côrte-Real, Casado Neves & Associados, R.L. (2010-2017);

Advogada Estagiária na FDR — Flamínio Roza, Pinto Duarte, Côrte-Real & Associados, R.L. (2008-2010);

Consultora na Ernst & Young (2005-2008).

310605835

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Deliberação n.º 664/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) deliberou:

1 — Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º António José Ruas Mira dos Santos, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da orientação e gestão do instituto:

*a*) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;

*b*) Praticar os atos respeitantes ao pessoal, previstos na lei e nos estatutos;

*c*) Aprovar os projetos dos regulamentos previstos nos estatutos e os que sejam necessários ao desempenho das atribuições do instituto;

*d*) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

*e*) Nomear os representantes do instituto em organismos exteriores;

*f*) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;

*g*) Constituir mandatários do instituto, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;

*h*) Designar um secretário a quem caberá certificar os atos e deliberações;

*i*) Assegurar as relações internacionais e comunitárias do IPQ, I. P., e a sua representação nas comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos estrangeiros ou internacionais.

2 — No âmbito dos artigos 109.º e 110.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual:

*a*) Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º António José Ruas Mira dos Santos, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e dos procedimentos em vigor, até ao montante de 199.519,16 €, incluindo-se, até esse limite, a prática de todos os atos que dependem do órgão competente para a decisão de contratar.

*b*) Em cada um dos Vogais do Conselho Diretivo, Eng.º Ricardo Jorge Gomes Fernandes e Dra. Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e dos procedimentos em vigor, até ao limite de 99.759,58 €, incluindo-se, até esse limite, a prática de todos os atos que dependem do órgão competente para a decisão de contratar.

3 — No âmbito da gestão das unidades orgânicas do Instituto:

*a*) Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º António José Ruas Mira dos Santos, com faculdade de subdelegação, as competências inerentes à gestão do Departamento de Metrologia (DMET) e do Departamento de Administração Geral (DAG);

*b*) Delegar no Vogal do Conselho Diretivo, Eng.º Ricardo Jorge Gomes Fernandes, com faculdade de subdelegação, as competências inerentes à gestão do Departamento de Normalização (DNOR) e do Gabinete de Gestão da Qualidade (GQ), bem como as competências para praticar os atos que decorram dos procedimentos para atribuição do "Prémio de Excelência" (PEX-SPQ) e do projeto "ECSI Portugal-Índice Nacional de Satisfação do Cliente";

*c*) Delegar na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, com faculdade de subdelegação, as competências inerentes à gestão do Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ) e do Núcleo Jurídico (NJUR).

4 — A presente deliberação produz efeitos a 1 de abril de 2017, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Presidente e pelos Vogais do Conselho Diretivo desde aquela data.

20 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

310585026

# AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 7858/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 06 de junho de 2017, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Alice dos Santos Rocha, o qual foi concluído com sucesso, com a classificação final de 16,83 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

7 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

310585001

# AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

## Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar

### Despacho n.º 6127/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e atento o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º do CCP, sem reserva, no diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, licenciado Eduardo Albano Duque Correia Diniz, a competência para a autorização da despesa, que implica a delegação das demais competências atribuídas pelo CCP, inerente ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar, relativo ao imóvel sito na Rua do Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 1, em Oeiras, até ao limite de € 345 000.

2 — Autorizo o diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são delegadas.

3 — Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pelo diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, no âmbito da presente delegação, desde o dia 11 de maio de 2017.

21 de junho de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos.* — 22 de junho de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310589441

# PARTE D

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 267/2017

**Acórdão n.º 267/2017**

Processo n.º 466/16

III. Decisão

Pelo exposto, decide-se:

*a*) Julgar inconstitucional, por violação da proibição de criação de impostos com natureza retroativa estatuída no artigo 103.º, n.º 3, da Constituição, a norma do artigo 135.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, na parte em que, por efeito do caráter meramente interpretativo que lhe atribui, determina que a norma do artigo 88.º, n.º 21, 2.ª parte, do Código do IRC — número esse aditado pelo artigo 133.º da citada Lei — segundo a qual, ao montante global resultante das tributações autónomas liquidadas num dado ano em sede de IRC, não podem ser deduzidos os valores pagos a título de pagamento especial por conta nesse mesmo ano, se aplique aos anos fiscais anteriores a 2016; e, em consequência,

*b*) Negar provimento ao recurso.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta, ponderados os critérios referidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 4 de outubro (artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 31 de maio de 2017. — *Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — Catarina Sarmento e Castro — Lino Rodrigues Ribeiro* (vencido conforme declaração anexa) — *Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional

(http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170267.html?impressao=1)

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170194.html?impressao=1

310591344

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extrato) n.º 6128/2017

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 21 de junho de 2017, foi autorizada a nomeação do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues, para o exercício de funções na secção cível do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 67.º, n.os 3 e 4, do EMJ, pelo período de um ano.

22 de junho de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310587562

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## Procuradoria-Geral da República

### Despacho (extrato) n.º 6129/2017

**Consolidação da mobilidade na categoria de assistente operacional**

Por meu despacho de 16 de junho de 2017 e após anuência do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da assistente operacional Liliana Sofia Luís Mendes Pinto, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 16 de junho de 2017.

22 de junho de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

310586541

### Despacho n.º 6130/2017

**Delegação de competências**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Secretário-Adjunto dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, mestre Rui Nuno Almeida Dias Fernandes, os poderes para decidir sobre as matérias e praticar os atos respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

*a*) Unidade de Administração Geral;
*b*) Divisão de Documentação e Informação;
*c*) Divisão de Planeamento, Organização e Informática.

2 — Delego ainda as seguintes competências:

*a*) As previstas no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações;
*b*) As funções de avaliador, no âmbito do SIADAP 3, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, dos trabalhadores diretamente dependentes do órgão superior de gestão;
*c*) Acompanhar, preparar e elaborar os instrumentos de gestão dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, previstos na Lei;
*d*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 50.000€, com poder de subdelegação até ao montante de 5.000€;
*e*) Autorizar o processamento, liquidação e pagamento de despesas resultantes da atividade dos serviços.
*f*) Assegurar a representação da estrutura de topo da organização nas comissões de acompanhamento dos projetos cofinanciados por fundos europeus.

3 — Autorizo o Secretário-Adjunto a subdelegaras competências que pelo presente despacho lhe são delegadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do limite de autorização de despesas acima fixado.

4 — São excecionadas da presente delegação as matérias e a prática de atos respeitantes a competências específicas do Ministério Público e seus órgãos ou quando revistam carácter de decisões estratégicas.

5 — A presente delegação produz efeitos a partir da data da respetiva publicação no *Diário da República,* ficando ratificados todos os atos praticados, desde o dia 1 de maio de 2017, pelo Secretário-Adjunto, mestre Rui Nuno Almeida Dias Fernandes, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de junho de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

310587221

# PARTE E

## AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

### Aviso n.º 7859/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º e na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou, por decisão de 22 de junho de 2017, uma Recomendação às entidades detentoras ou gestoras de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas em situação de conflito quanto à respetiva titularidade (de ora em diante "Recomendação").

Em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea *e*) e n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam, por via do presente aviso, notificadas do teor da Recomendação que abaixo se transcreve, todas as entidades identificadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação em vigor.

**"Recomendação da ANACOM às entidades detentoras ou gestoras de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas em situação de conflito quanto à respetiva titularidade.**

Têm chegado ao conhecimento desta Autoridade um conjunto de pedidos relacionados com o facto de mais de uma entidade reclamar, para si, os direitos de propriedade ou de exploração sobre determinadas infraestruturas que são, ou podem ser, usadas para o alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Tais situações repercutem-se, inevitavelmente, sobre as empresas de comunicações eletrónicas que pretendem aceder às referidas infraestruturas penalizando o exercício de um direito que a lei lhes confere e reconhece. Com efeito, a dúvida quanto à titularidade das infraestruturas, bem como a disparidade de critérios e condições de acesso constituem fatores de insegurança que penalizam as decisões de investimento para desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas. A este aspeto acresce o significativo aumento de custos de utilização das indicadas infraestruturas. Com efeito, as empresas que pretendem desenvolver as suas redes de comunicações eletrónicas são frequentemente confrontadas com a necessidade de proceder a vários pagamentos a entidades distintas pela utilização da mesma infraestrutura, ou a assegurar o cumprimento das múltiplas exigências que são feitas pelas várias entidades que reclamam para si o direito de explorar as (as mesmas) infraestruturas.

Perante o quadro legal em vigor, a ANACOM não tem meios que lhe permitam solucionar os problemas que são gerados pelo facto de mais de uma entidade reclamar, para si, os poderes de explorar as infraestruturas em questão, decidindo quem deve gerir o acesso às mesmas. Na sua atuação a ANACOM está sujeita aos princípios da legalidade ([1]) e da especialidade ([2]) e a ausência de disposição expressa que lhe confira poderes para dirimir litígios que envolvam o direito de explorar infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas impede-a de proferir uma decisão que permita que as empresas de comunicações eletrónicas possam plenamente fazer valer os direitos de acesso conferidos pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação (DL 123/2009).

Assim, perante o enquadramento legal atualmente em vigor, os conflitos relativos à propriedade ou ao direito de explorar as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas só podem ser resolvidos, ou por acordo entre as partes conflituantes, ou mediante recurso aos mecanismos judiciais ou extrajudiciais adequados que, pelas suas características, não permitem que se alcance uma solução célere, compatível com as exigências de um processo de decisão quanto à realização de investimentos necessários ao desenvolvimento das redes de comunicações eletrónicas.

Como já foi acima evidenciado, os conflitos sobre o direito de explorar infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas são fortemente penalizadores para as empresas do setor, constituindo um fator de dissuasão para o desenvolvimento das referidas redes, num mercado dinâmico, condicionando o aparecimento de ofertas inovadoras, orientadas para a satisfação das necessidades dos utilizadores finais. Consciente desta realidade a ANACOM tem vindo a desenvolver múltiplas diligências no sentido de encontrar soluções que permitam ultrapassar as dificuldades identificadas, porém, sem sucesso.

Considerando o acima exposto, embora não possua competências para intervir e resolver os diferendos acima descritos, a ANACOM, fazendo uso da possibilidade que a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, lhe confere, entende que pode haver vantagens em manifestar o seu entendimento sobre as situações acima descritas e, através de uma recomendação, sensibilizar e orientar as várias entidades envolvidas para a necessidade de encontrarem uma solução.

Assim, face ao vindo de expor e tendo presente a necessidade de encontrar mecanismos e ou soluções alternativas céleres que permitam, a título transitório, assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso a infraestruturas aptas ao alojamento das respetivas redes, independentemente dos conflitos de titularidade e ou jurisdição que sobre as mesmas possam recair, a ANACOM, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 2, alínea *b*) dos Estatutos e atentos os princípios estabelecidos no regime de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, recomenda às entidades identificadas no artigo 2.º do DL 123/2009 que, sempre que ocorra algum tipo de conflito que envolva a propriedade, posse ou detenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba:

(*i*) Promovam, em conjunto com as demais entidades que reclamem poderes de administração/gestão das mesmas infraestruturas, as ações necessárias a alcançar uma solução ou acordo, ainda que transitório, que viabilize o acesso às indicadas infraestruturas por parte das empresas de comunicações eletrónicas, em condições de igualdade, transparência, não discriminação e mediante condições remuneratórias orientadas para os custos;

(*ii*) Estabeleçam mecanismos que, no âmbito da solução ou acordo referido no ponto anterior, assegurem que, como contrapartida pelo acesso e utilização de determinada infraestrutura apta ao alojamento de redes, as empresas de comunicações eletrónicas não sejam confrontadas com a necessidade de proceder a pagamentos a mais do que uma entidade.

([1]) Artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

([2]) Artigo 6.º dos Estatutos da ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015 de 16 de março."

22 de junho de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto*.

310586355

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Despacho n.º 6131/2017

Por despacho de 18 de agosto de 2016, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, foi autorizada a renovação da contratação do seguinte pessoal docente desta Escola:

Ana Raquel Rosmaninho Dâmaso, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Nuno Miguel Francisco Ferreira, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Domingos Manuel Quintas Malato, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Isa Raquel Brito Santos Félix, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017;

Berta Maria Mendes de Campos Andrade, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Joana Rita Guarda da Venda Rodrigues, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Cármen Laurinda Branco Marmelo, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

Diana Isabel Simões de Sousa, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (40 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Jordão Filipe dos Ramos Abreu, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e

acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (50 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Sandra Cristina Silva Neves, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Sara Elisabete Cavaco Palma, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Tânia Alexandra de Almeida Martins do Carmo Simões, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

Tiago Filipe Rodrigues do Nascimento, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (40 %), de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de janeiro de 2017. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310585107

### Despacho n.º 6132/2017

Por meu despacho de 17 de janeiro de 2017, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação de António Bartolomeu Jácomo Ferreira, professor coordenador convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (50 %), de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310585683

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 505/2017

Por despacho de 02 de agosto de 2016 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Teresa Sofia de Jesus Sancho, na categoria de professora adjunta convidado, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11 de maio de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310576108

### Contrato (extrato) n.º 506/2017

Por despacho de 11 de novembro de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Inês Farias da Cruz Teixeira, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 7,5 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 16 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

19 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310576198

### Contrato (extrato) n.º 507/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 03 de outubro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado José da Cruz Teixeira, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 77,5 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 22 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

19 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310576279

### Contrato (extrato) n.º 508/2017

Por despacho de 03 de março de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Joaquim Luís Duarte Raposo, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 03 de março de 2017 a 02 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

19 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310576149

### Contrato (extrato) n.º 509/2017

Por despacho de 16 de agosto de 2016, da Vice-reitora Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Aires Erich Moreira de Noronha Vaz, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 2,5 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

19 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310576084

### Contrato (extrato) n.º 510/2017

Por despacho de 20 de setembro de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Carlos Isidoro Lopez Cano Vieira, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 92,5 %, para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

19 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310575971

## Serviços Académicos

### Declaração de Retificação n.º 452/2017

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 8361/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 119, de 21 de junho de 2012, referente ao ciclo de estudos de licenciatura em Ciências do Mar, retifica-se que:

Onde se lê:

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área Científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
| Oceanografia Química . . . . . | CMAR | Semestral . . . . | 168 | T:22,5 P:25 TC:5 S:5 OT:5 | 6 | |

deve ler-se:

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
| Oceanografia Química . . . . . | CMAR | Semestral . . . . | 168 | T:22,5 PL:24 TC:5 S:5 OT:5 | 6 | |

01.06.2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310542614

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Letras

#### Despacho n.º 6133/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 08 de fevereiro de 2017, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa (conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2010) e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, foram concedidas as Licenças Sabáticas aos seguintes docentes nos períodos abaixo indicados:

1.º Semestre do ano letivo 2017/ 2018 — 01 de setembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018

Doutora Anabela Drago Miguens Mendes — Professora Auxiliar
Doutor Hurrydeo Beefun — Professor Auxiliar
Doutora Luísa Afonso Soares — Professora Auxiliar
Doutora Margarida Vale de Gato — Professora Auxiliar
Doutora Maria Clotilde Almeida — Professora Auxiliar
Doutor Rodrigo Miguel Correia Furtado — Professor Auxiliar com agregação

2.º Semestre do ano letivo 2017/ 2018 — 01 de fevereiro a 31 de julho de 2018

Doutora Ana Maria Tarrío — Professora Associada com Agregação
Doutora Ângela Maria Correia — Professora Auxiliar
Doutor Carlos João Correia — Professor Associado
Doutor Ernesto Rodrigues — Professor Auxiliar com Agregação
Doutor João Dionísio — Professor Associado
Doutora Maria Isabel Fernandes — Professora Catedrática
Doutora Maria João Freitas — Professora Associada com Agregação
Doutora Maria Paula Morão — Professora Catedrática
Doutora Marília Futre Pinheiro — Professora Catedrática
Doutor Pedro Barbosa — Professor Associado com Agregação
Anual — 01 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2018
Doutora Catarina Viegas Taveira — Professora Auxiliar
Doutora Margarita Ferreira — Professora Auxiliar
Doutora Maria Inês Duarte — Professora Catedrática
Doutora Marai Manuela Santos Silva — Professora Auxiliar
Doutor Miguel Tamen — Professor Catedrático

16 de junho de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto.*

310585804

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho (extrato) n.º 6134/2017

Por despacho de 29 de março de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, do Reitor da mesma Universidade:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Patrícia Sofia Coelho de Melo, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de período experimental, por um ano, na categoria de Professora Associada, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 10 de maio de 2017.

Por força da aplicação no artigo 39.º e artigo 42.º e artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310581065

#### Despacho (extrato) n.º 6135/2017

Por despacho de 10 de fevereiro de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, do Reitor da mesma Universidade:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Esmeralda de Jesus Ratinho Lopes Arranhado Ramalho, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professora Associada com Agregação, escalão 2, índice 255, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 1 de junho de 2017.

Por força da aplicação no artigo 39.º e artigo 42.º e artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310581049

#### Despacho (extrato) n.º 6136/2017

Por despacho de 22 de maio de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, do Reitor da mesma Universidade:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Joaquim Alexandre dos Ramos Silva, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Catedrático, escalão 2, índice 300, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de maio de 2017.

Por força da aplicação no artigo 39.º e artigo 42.º e artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310581535

#### Despacho (extrato) n.º 6137/2017

Por despacho de 22 de maio de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, do Reitor da mesma Universidade:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Winnie Ng Picoto, mediante a celebração de contrato de trabalho

em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professora Associada, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de maio de 2017.

Por força da aplicação no artigo 39.º e artigo 42.º e artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310580822

### Despacho (extrato) n.º 6138/2017

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 11439/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175 de 11 de setembro de 2014, subdelego nos membros do Conselho de Gestão autorização para a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse os seguintes valores:

Professor Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho — 12 500,00€

Professora Doutora Maria Rosa Vidigal Tavares da Cruz Quartin Borges — 12 500,00 €

Professor Doutor Eduardo Barbosa do Couto — 12 500,00 €

Mestre João Paulo Tomé Calado — 5 000,00 €

A presente delegação de competências produz efeitos após a sua publicação no *Diário da República,* ficando ratificados os atos anteriormente praticados no âmbito das mesmas.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310582118

### Despacho (extrato) n.º 6139/2017

Por despacho de 07 de fevereiro de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, do Reitor da mesma Universidade:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Alexandra Bugalho de Moura, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Por força da aplicação no artigo 39.º eartigo 42.º e artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente.

21 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310581698

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 7860/2017

Por meu despacho de 21 de junho de 2017, foi autorizada a contratação de Maria Carlos Loureiro David Rodrigues, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental pelo prazo de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na área de apoio ao Ensino e Investigação — Química para exercer funções no Departamento de Engenharia do Ambiente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €1201,48.

21 de junho de 2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

310585342

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 6140/2017

Por despacho de 12 de junho de 2017 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Rui Manuel Domingos Gonçalves — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

**Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em reunião do conselho científico realizada em 07 de junho de 2017, e com base nos pareceres elaborados pela Professora Adjunta Rosa Brígida Almeida Quadros Fernandes e pela Professora Adjunta Ana Paula Gerardo Machado, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Rui Manuel Domingos Gonçalves na categoria de Professor Adjunto.

12 de junho de 2017. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

310582848

# PARTE G

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 665/2017

**Subdelegação de competências no Adjunto do Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Primários**

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 7.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., aprovados em anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Diretor Clínico na Área dos Cuidados de Saúde Primários da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., subdelega no Adjunto do Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Primários, Dr. Rui Miguel Alves Filipe todos os atos necessários para a integração de cuidados em estreita articulação e coordenação com os Diretores Executivos dos ACES BIS e PIS, respetivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310586744

### Deliberação (extrato) n.º 666/2017

**Subdelegação de competências nos Diretores Executivos dos ACES**

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 7.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., aprovados em anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o Diretor Clínico da área dos Cuidados de Saúde Primários do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., subdelega nos diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde da Beira Interior Sul e do Pinhal Interior Sul competências para a prática dos seguintes atos no âmbito das respetivas unidades de saúde:

1 — No âmbito das competências subdelegadas:

Propor ao Conselho de Administração a aprovação dos planos de ação dos serviços de ação médica na área dos cuidados de saúde primários;

*a*) Propor ao Conselho de Administração a contratação de pessoal médico da área dos Cuidados de Saúde Primários;
*b*) Propor ao Conselho de Administração a designação ou destituição de diretores de serviços de ação médica na área dos cuidados de saúde primários;
*c*) Gerir e coordenar o internato médico no âmbito dos cuidados de saúde primários;
*d*) Zelar pela aplicação do SIADAP ao pessoal da carreira médica da área dos Cuidados de Saúde Primários;
*e*) Autorizar, nos termos legais, o acesso a dados clínicos relativamente a utentes tratados no âmbito dos cuidados de saúde primários;

2 — No âmbito das competências subdelegadas e relativamente ao pessoal das áreas e serviços em apreço:

*a*) Propor ao Conselho de Administração os horários de trabalho e a respetiva autorização para alteração dos mesmos;
*b*) Propor ao Conselho de Administração, nos termos legais, a dispensa da prestação do serviço de atendimento permanente e a redução horária, de acordo com a legislação aplicável à carreira médica;
*c*) Propor ao Conselho de Administração a concessão de estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
*d*) Propor ao Conselho de Administração da justificação de faltas, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;
*e*) Autorizar as comissões gratuitas de serviço por frequência de cursos e/ou estágios em território nacional, até ao máximo de três (3) dias;
*f*) Autorizar o gozo de férias e solicitar ao Conselho de Administração autorização para os pedidos de alteração;
*g*) Propor ao Conselho de Administração a realização de estágios, visitas de estudo e realização de inquéritos para fins de estudo no âmbito dos cuidados de saúde primários;
*h*) Propor ao Conselho de Administração integração de colaboradores em júris de concursos;
*i*) Submeter ao Conselho de Administração a homologação das classificações de serviço ou avaliações de desempenho;
*j*) Zelar pelo cumprimento dos horários de todos os colaboradores do ACES que se encontra sob a sua direção;
*k*) Elaborar resposta às sugestões e reclamações de utentes e profissionais.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui subdelegadas, os subdelegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), referir essa qualidade, pela utilização da expressão "Por subdelegação de competências do Diretor Clínico na Área dos Cuidados de Saúde Primários".

Produção de efeitos: a presente deliberação produz efeitos a 01 de abril de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Subdelegação de competências: ao abrigo do n.º 3, do artigo 7.º dos Estatutos das ULS, E. P. E., e nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo é autorizada a subdelegação das competências no pessoal dirigente e de chefia.

Nos termos do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

*a*) Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação da presente deliberação;
*b*) Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310586711

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

### Louvor (extrato) n.º 185/2017

Tendo cessado funções como enfermeiro diretor da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. quero expressar público louvor à Enfermeira Maria Catarina Gomes Aranha pela forma competente, dedicada e eficiente como desempenhou as suas funções como adjunta da Direção de Enfermagem da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., aliando a sua vasta experiência profissional a reconhecidas qualidades pessoais.

A excelência do seu desempenho ficou bem patente na elevada qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito da gestão e organização dos serviços de enfermagem, tanto a nível dos cuidados de saúde hospitalares como na emergência pré-hospitalar.

Pelo que sucintamente foi exposto, considero pois de elementar justiça expressar o meu público reconhecimento à Enfermeira Maria Catarina Gomes Aranha pela colaboração ao longo dos últimos 5 anos.

28 de março de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

310585286

# PARTE H

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

### Aviso n.º 7861/2017

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de Enfermagem Veterinária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53 de 15 de março de 2017, foi homologada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, datado de 9 de junho de 2017, encontrando-se afixada nas instalações desta instituição e publicada na página eletrónica em www.amtqt.pt.

16 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng.º António José Pires Almor Branco*.

310572317

## MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso (extrato) n.º 7862/2017

**Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e para os devidos efeitos, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com este Município, o Assistente Técnico, Ricardo José Felicíssimo Parreira, por motivo de ter sido consolidada a mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal do Município de Alcochete, com efeitos a partir do dia 9 de maio de 2017.

12 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

310566194

### Aviso (extrato) n.º 7863/2017

**Publicitação da lista unitária de ordenação final**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, no passado dia 20 de junho de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Armazém, inserido na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14351/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 17 de novembro de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicada no *site* do Município de Alcácer do Sal, em www.cm-alcacerdosal.pt e afixada e local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

30 de junho de 2017. — O Vereador da Divisão de Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

310606289

## MUNICÍPIO DE ALCANENA

### Aviso n.º 7864/2017

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 15.05.2017, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, cuja referências se indicam:

Referência 1 — Técnico Superior — Psicólogo
Referência 2 — Técnico Superior — Professor 1.º ciclo Ensino Básico

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela portaria".

4 — Local de Trabalho — Área do Município de Alcanena.

5 — Caracterizações dos postos de trabalho

Referência 1 e 2 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — caraterização das carreiras gerais — Carreira e Categoria Técnico Superior). Competências Específicas — Operacionalizar medidas e atividade integradas no Projeto intermunicipal de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar; Dinamizar o mesmo na vertente social, psicossocial, inclusiva e educacional; terá como principais atribuições: o Apoio ao estudo e auxílio na realização de trabalhos de casa; Elaboração de planos de estudo em função da calendarização de testes/trabalhos e outras tarefas; Desenvolvimento de práticas de aprendizagem recorrendo à parte lúdica: palavras cruzadas, sopas de letra, sudoku, diferenças, entre outras atividades; Dinamização de Workshops vocacionais e temáticos, relacionados com a igualdade de género e educação para a cidadania; Dinamização de Conferências, Workshops e Ações de Formação, relacionadas com temas como os afetos, a alimentação, os cuidados de higiene corporal, a casa, o conforto, as regras de convivência; Dinamização de Workshops relacionados com a Educação para a Saúde (sexualidade, alimentação saudável.); Realização de passeios, visitas de estudo, atividades culturais, desportivas e recreativas; Realização de aconselhamento e orientação vocacional, individual e coletivo, nomeadamente através da realização de sessões de sensibilização ao mundo do trabalho; Atividades de promoção de leitura nos estabelecimentos de ensino, através da Biblioteca Itinerante e na Biblioteca Municipal; Atividades de dança e música; Atividades de promoção de competências pessoais e sociais, recorrendo a técnicas inovadoras (peças de teatro, música, livros, etc); Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009 de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de abril o procedimento concursal tem como posicionamento remuneratório de referência: 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira e categoria técnica superior (1.201,48€) da Tabela Salarial Única.

O respetivo posicionamento remuneratório terá presente o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 22 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

7 — Tendo em conta a alínea *i*), do artigo 57.º da LTFP conjugado com o artigo 60.º da citada Lei, os contratos de trabalho a celebrar são CTFP a termo resolutivo certo, de duração igual a dois anos, de acordo com a elegibilidade da Candidatura/Projeto Intermunicipal de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar, visando a implementação do mesmo no período referenciado.

8 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

8.1 — Requisito específico para a Referência 2: Nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, é exigido aos/às candidatos(as) prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

9 — Âmbito do Recrutamento — Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas podem candidatar-se os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego publico. Podem ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego publico por tempo indeterminado, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei: Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do órgão ou serviço em causa; Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade de outro órgão ao serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; Trabalhadores integrados em outras carreiras.

10 — Cumulação de funções — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requa-

lificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Nível Habilitacional exigido -Licenciatura

11.1 — Referência 1 — área habilitacional — 1.º Ciclo de Ensino Básico (será apenas considerado o nível e área indicada, não sendo alargada às demais — Conforme as referências n.º 2,3 e 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de fevereiro).

11.2 — Referência 2 — área habilitacional — Psicologia, variante educacional;

11.3 — Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ou impresso da página eletrónica do Município (www.cm-alcanena.pt), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, com aviso de receção até ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanos da Câmara Municipal, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

13 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar serão:

Avaliação Curricular — (AC)
Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

13.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas, terá um ponderação de 70 %.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de meios relevância para o posto de trabalho a ocupar e que serão os seguintes:

Habilitação Académica ou nível certificado pelas entidades competentes (HA); Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); Experiencia Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau complexidade das mesmas (EP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

AC = 30 %HA+20 %FP+50 %EP

em que:

HA — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria.

13.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

OF= 70 %AC+30 %EPS

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — O Júri dos concursos será constituído por:

Referência 1 e 2 — Presidente: Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;

Vogais efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior de Organização e Gestão e Suzete Maria Ferreira Lucas Costa, Técnica Superior de Educação Social. Vogais Suplentes: Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de Recursos Humanos e Rute Isabel Fernandes Rodrigues Bento, técnica superior de Desporto.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser formalizada mediante formulário próprio e acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, de documento identificativo legal, da declaração de vínculo de emprego público, se for o caso, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Alcanena, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra mencionada.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada mediante afixação na página eletrónica do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), bem como remetida a cada candidato por ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

21 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

310586136

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 7865/2017

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Educação, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14756/2012, com a Ref. A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 02/11/2012, e para os efeitos consignados no art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público a lista de classificações da prova teórica escrita de conhecimentos, bem como a marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

1 — Classificações da Prova Teórica Escrita de Conhecimentos:

Adérito Joel da Silva Cardoso — Faltou
Alice Maria Borges Araújo — Faltou
Alzira Cristina Pinto da Rocha — Faltou
Ana Bela Fernandes de Faria — Faltou
Ana Cristina da Silva Gonçalves — Faltou
Ana Filipa Miranda Mariz — Faltou
Ana Maria da Cunha Campos — Faltou
Ana Maria Fernandes Gomes — Faltou
Ana Maria Lopes Silva — Faltou
Ana Marisa dos Santos Silva — Faltou

Ana Miguel Machado Monteiro da Costa — Faltou
Ana Paula Coelho Senra — Faltou
Ana Paula da Cruz Alves — Faltou
Ana Paula Ferreira Gomes — Faltou
Ana Paula Ribeiro Pereira — Faltou
Ana Ribeiro da Costa — Faltou
Ana Sofia Lopes Duarte — Faltou
Ana Virgínia Pereira Gonçalves — Faltou
Anabela do Vale Pereira — Faltou
Anabela Faria Mano — Faltou
Anabela Gomes Ferreira — Faltou
Anabela Magalhães Dias — Faltou
André Xavier Oliveira Pereira — Faltou
Andrea Cristina Pedras Vilas Boa — Faltou
Andreia Manuela Lopes Rodrigues — Faltou
Andreia Patrícia Martins Alves — Faltou
Andreia Raquel Faria Cibrão — Faltou
Andreia Raquel Lima Gonçalves — Faltou
Ângela Carina Pereira de Oliveira — Faltou
Angelina Dias da Cruz — Faltou
António Augusto Silva da Costa — 0 valores
António José Figueiredo Soares — Faltou
António Pedro da Costa Pacheco de Araújo — Faltou
Arlindo Matos Ferreira — Faltou
Armandina Teresa da Silva Andrade — 9,5 valores
Armando Manuel Fernandes do Vale — Faltou
Arminda Cristina Ferreira da Silva — Faltou
Artur Jorge Martins da Silva — Faltou
Augusto Araújo Sousa — Faltou
Augusto Manuel Rainha Pereira Miranda — Faltou
Aurora Faria da Silva — Faltou
Bárbara Filipa de Sousa Pimenta — Faltou
Bernardete Maria Coelho de Araújo — Faltou
Bruno João Coelho Ferreira — Faltou
Carla Isabel Gomes Pereira da Silva — 11 valores
Carla Maria Macedo da Rocha — Faltou
Carla Susana Barbosa Ferreira — Faltou
Carla Susana Pereira Soares — Faltou
Carlos Alberto Araújo Pereira — Faltou
Carlos Alberto da Silva Ferreira — Faltou
Carlos Alberto Ribeiro Mendes — Faltou
Carlos Benjamim Gonçalves Ramos Especial — 1,25 valores
Catarina da Silva Barbosa — Faltou
Catarina Pereira Caldas — Faltou
Cátia Filipa Torres Pereira — Faltou
Cátia Luís Lopes dos Prazeres Costa Pereira — Faltou
Celina Marlene Vilela da Silva Borges — Faltou
César Francisco Martins Araújo — Faltou
César Manuel Gomes de Matos — Faltou
Christopher Silvestre Gomes — Faltou
Cidália Esmeralda Coelho de Oliveira — Faltou
Cidália Maria da Silva Santos — Faltou
Cidália Maria Dias Alves — Faltou
Clara Manuela Ferreira Gomes — Faltou
Clara Maria Lima Pereira Neves — Faltou
Cláudia Maria Oliveira Morgado — Faltou
Cristina Maria dos Santos Maciel Ribeiro — Faltou
Cristina Maria Ribeiro Lima — Faltou
Daniela Carina Gonçalves da Silva — Faltou
Débora Miriam Costa Gomes — Faltou
Deolinda Maria Fernandes Gomes de Sá Cosgrove — Faltou
Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — 3,5 valores
Diana Angélica Oliveira Lopes — Faltou
Diana Cristina Macedo Oliveira — Faltou
Domingos de Sousa Figueiredo — Faltou
Dulce Manuela Pimenta Ribeiro Veloso Soares — Faltou
Eliana Alexandra Gomes Ribeiro — Faltou
Elisabete Ferreira Russo — Faltou
Elisabete Matos Capela — 2,75 valores
Elisabete Sofia Coutinho Monteiro — Faltou
Elsa Nazaré da Silva Ferreira — Faltou
Ema de Jesus Subtil Saraiva — Faltou
Fátima Cristiana da Silva Pereira — Faltou
Fátima Sofia Barbosa do Vale — Faltou
Fernando Jorge Soares Ferreira Neves — Faltou
Fernando Lemos da Silva — Faltou
Fernando Manuel dos Santos Gonçalves — Faltou
Fernando Maria de Castro Monteiro — Faltou
Filipe Ricardo Marques Pereira — Faltou
Filomena Maria Maciel da Silva — Faltou
Firmino Ferreira do Vale — Faltou
Firmino Ferreira Loureiro — Faltou
Flávio Correia Cardoso — Faltou
Florinda da Conceição Pereira Rodrigues — Faltou
Francisco Borges Marques — Faltou
Glória de Jesus Pombo Rodrigues — 11,75 valores
Graça Maria Marques de Azevedo — Faltou
Heidy Marlene Amorim Lopes — Faltou
Hélder André Cruz Oliveira — Faltou
Hugo Miguel Lopes da Silva — 1,75 valores
Idalina da Conceição Oliveira da Fonseca Mariz — Faltou
Idalina Oliveira Lima — Faltou
Ilídio da Silva Afonseca — Faltou
Isabel Catarina Figueiredo Costa — Faltou
Isabel Susana Ferreira Picas Pereira — Faltou
Isolina Maria Ferreira da Silva — Faltou
Jéssica Macedo Ribeiro — Faltou
Joana Duarte Forte — Faltou
Joana Maria Ribeiro Rosa — Faltou
Joana Raquel Pinto Ferraz — Faltou
João Loureiro de Araújo — Faltou
João Paulo Durães Pimenta — Faltou
João Pedro Oliveira Soares — Faltou
João Tiago Lomba Lopes — Faltou
Jorge Manuel Pereira de Araújo — Faltou
Jorge Miguel Gonçalves Balixa — Faltou
José Carlos Martins Miranda — Faltou
José Carlos Pereira Correia — Faltou
José Carlos Vilaça da Rocha — Faltou
José Davide da Silva Anjo — Faltou
José Ferreira de Sousa — Faltou
José Gonçalves Carvalho — Faltou
José Manuel Ferreira Pereira de Jesus — 11,75 valores
José Pedro Magalhães Fernandes — Faltou
Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — 4,75 valores
Judite Cristina Magalhães da Cunha Carvalho — Faltou
Júlia Maria Faria de Castro — Faltou
Juliana da Conceição Peixoto da Cruz — Faltou
Júlio César Gomes Ferreira — Faltou
Laurinda de Sousa Lopes — Faltou
Leandro Ademar Araújo Ferreira — Faltou
Leonel Gomes Pereira — Faltou
Leontina Maria Saleiro de Meira Torres — Faltou
Lina Maria Pereira de Faria — Faltou
Loide Miriam Gonçalves de Araújo — Faltou
Luís Cláudio da Costa Tavares — Faltou
Lurdes Catarina Neiva de Sá — Faltou
Luzia Fernanda Lopes de Araújo — Faltou
Madalena Alexandra Gonçalves Meira — Faltou
Mafalda Sofia da Silva Pereira — Faltou
Manuel Carvalho Torres — Faltou
Manuel Maria Pereira da Silva Maciel — Faltou
Manuela Maria Faria de Carvalho Coelho Torres — Faltou
Marco Daniel Gomes Lopes — Faltou
Margarida Maria da Costa Guimarães Teixeira — Faltou
Maria Alice Araújo Ribeiro — Faltou
Maria Alice Ferreira Novais — Faltou
Maria Ângela Alberto Buana Omar — Faltou
Maria Arminda Correia Arantes Monteiro — Faltou
Maria Berta da Cunha Lima — 11,75 valores
Maria Brazelina da Silva Faria — Faltou
Maria Celeste Barbosa Pereira — Faltou
Maria Cidália Lima Rodrigues — Faltou
Maria Cristina Pinheiro Carvalho — 10 valores
Maria da Conceição Amaral Oliveira — Faltou
Maria da Conceição Fernandes Rodrigues — Faltou
Maria da Conceição Macedo Araújo — Faltou
Maria da Conceição Martins Pereira — Faltou
Maria da Conceição Miranda do Vale — Faltou
Maria da Conceição Oliveira Araújo — Faltou
Maria da Conceição Sousa Coelho Salgueiro — 10 valores
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — Faltou
Maria da Glória Barbosa Araújo — Faltou
Maria da Saúde Pereira Eiras — Faltou
Maria das Dores Silva Rodrigues — Faltou
Maria de Fátima Coelho Lopes — Faltou
Maria de Fátima da Silva Pereira — Faltou
Maria de Fátima Ferreira Novais — Faltou
Maria de Fátima Fonseca da Silva — 4,75 valores
Maria de Lurdes de Castro Gomes — Faltou
Maria de Lurdes Miranda do Vale Gonçalves — Faltou
Maria Deolinda Coelho Simões Pereira — Faltou

Maria Deolinda Martins dos Santos — Faltou
Maria do Céu Fernandes Miranda dos Santos — Faltou
Maria Elisabete Oliveira da Costa Araújo — Faltou
Maria Evangelina Ferreira Vilas Boas — Faltou
Maria Fernanda de Freitas e Silva Sá — Faltou
Maria Fernanda Gonçalves de Abreu — Faltou
Maria Gracinda dos Santos Carvalho Moreira — Faltou
Maria Guilhermina Pedras Fernandes — Faltou
Maria Helena Barroso Ribeiro Vilela — Faltou
Maria Helena dos Santos Loureiro — Faltou
Maria Irene Martins da Silva — Faltou
Maria João dos Santos Matos Gonçalves — Faltou
Maria José Duarte da Costa — 10,25 valores
Maria José Rodrigues Loureiro — Faltou
Maria Lídia Salgueiro Carpinteiro Barbosa — Faltou
Maria Madalena Rodrigues Gonçalves — Faltou
Maria Manuela Alves Carvalho — Faltou
Maria Manuela Santos Rocha Rêgo — Faltou
Maria Mercedes Duarte de Sousa Peixoto — Faltou
Maria Paula Costa Silva — Faltou
Maria Susana Sousa Lomba — Faltou
Marília Cristina Cardoso Ferreira — Faltou
Marina Ivone Cardoso Lima — Faltou
Marinha Josefa Linhares Rosas — 11 valores
Mário Jorge Gonçalves Rola — Faltou
Marisa Alexandra Torres Ribeiro Gonçalves — Faltou
Marlene Sofia Oliveira Pinto — Faltou
Marta Isabel da Costa Fernandes — Faltou
Marta Isabel da Costa Ferreira — Faltou
Marta Manuela Martins Eirinha — Faltou
Michele Campos Pereira — Faltou
Mónica Sofia Marques da Silva Valinho — Faltou
Nádia Soraia Lopes Coelho — Faltou
Natália Andreia Afonso Coelho — Faltou
Nélson Marques Pereira — 3,75 valores
Nelson Miguel da Silva Costa — Faltou
Neuza Maria da Silva Pinto Nascimento de Sá — Faltou
Nidja Maria Crespo — Faltou
Otília Maria Martins Vieira da Cruz — Faltou
Patrícia Alexandra Arantes Pereira — Faltou
Patrícia Ferreira Fernandes — Faltou
Patrícia Gomes Oliveira — Faltou
Patrícia Isabel Leal Martins do Vale — 11 valores
Paula Alexandra Rodrigues Coelho — Faltou
Paula Barbosa Gomes Vilaça — Faltou
Paula Cristina Costa do Vale — Faltou
Paulo Alexandre da Costa Silva — Faltou
Paulo Jorge da Costa Matos — Faltou
Paulo Manuel Barbosa Ferreira — Faltou
Paulo Venâncio da Silva Loureiro — Faltou
Ricardo Manuel Fonseca da Silva — Faltou
Ricardo Manuel Oliveira Lopes — Faltou
Ricardo Miguel Silva Araújo — Faltou
Roberta Filipa Ferreira de Oliveira Guimarães — Faltou
Roberto André Ferreira Vilaça — Faltou
Rosa de Fátima Faria Gonçalves — 11,75 valores
Rosa Laurinda da Costa e Sousa — Faltou
Rosa Maria Carvalho Pereira — Faltou
Rosa Maria Marques Bedulho Pereira — Faltou
Rosa Martins da Costa — 9,5 valores
Rosalina Susana Alves da Silva — Faltou
Roseta Maria de Oliveira Vasco — Faltou
Sandra Carina Martins Pereira Tavares Barbosa — Faltou
Sandra Filipa da Calçada Hipólito da Silva — Faltou
Sandra Maria Coreixas Gonçalves — Faltou
Sandra Maria da Silva Matos — Faltou
Sandra Patrícia Araújo Oliveira Senra — Faltou
Sandra Raquel Oliveira da Costa — Faltou
Sara Alexandra Pereira Araújo — Faltou
Sara Cristina Araújo Pires — Faltou
Sara Cristina Fernandes da Silva — Faltou
Sara Cristina Miranda Correia de Matos — Faltou
Sara Isabel Lima Freitas — Faltou
Sara Manuela Campinho Oliveira Barros — Faltou
Silvana Marina Faria Ferreira — Faltou
Sílvia da Liberdade Ferreira Pontes — Faltou
Sílvia Maria Loureiro Lopes — Faltou
Sílvia Raquel Antunes Freitas — Faltou
Sofia Patrícia Fernandes Gomes — Faltou
Sónia Alexandra de Sousa Araújo — Faltou
Sónia Cristina Brandão Boucinha — Faltou
Sónia Cristina Gomes da Silva — Faltou
Sónia Cristina Macedo Magalhães — Faltou
Sónia Meira Borges — Faltou
Sónia Raquel Loureiro Vilaça — Faltou
Susana da Silva Vilas Boas — Faltou
Susana Filipa dos Santos Lopes — Faltou
Susana Manuela da Silva Costa — Faltou
Susana Maria da Silva Pereira Carvalho — Faltou
Susana Maria dos Santos Carvalho — Faltou
Susana Maria Lopes de Sousa Ribeiro — Faltou
Susana Patrícia Gonçalves Sequeira — Faltou
Sylvain Daniel Ferreira Miranda — Faltou
Tânia Fernanda Monteiro de Sousa — Faltou
Tanya Patrícia de Sousa Reis — Faltou
Teresa Maria Gomes Mendes — Faltou
Teresa Raquel Carvalho Barbosa — Faltou
Tiago André Fernandes Pereira — 4,25 valores
Tiago Fernando de Oliveira Correia — Faltou
Vânia Isabel Gomes Faria — Faltou
Vânia Raquel Oliveira Macedo — Faltou
Vera Andreia Brito da Silva — Faltou
Vera Filipa Torres da Silva Passos — Faltou
Vera Lisa da Silva Morgado — Faltou
Vera Lúcia Dias Martins Silva — Faltou
Virgolina de Sousa Miranda Lopes — Faltou
Vitória Cristina da Silva Vilas Boas — Faltou

2 — Os candidatos obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores prosseguirão no procedimento concursal.

Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção.

3 — Foi deliberado marcar a Entrevista Profissional de Seleção, para o dia 25 de julho do corrente ano, às 09:30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, em Barcelos.

22 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310585318

### Aviso n.º 7866/2017

Nos termos conjugados dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, aberto pelo aviso n.º 14756/2012, com a Ref. D, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 02/11/2012, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além de a lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final:

Maria de Jesus Lopes da Costa — 15,405 Valores
Jorge Araújo Real — 14,443 Valores
Maria de Fátima Fonseca da Silva — 13,003 Valores
Tiago André Fernandes Pereira — 12,595 Valores
António Augusto Silva Costa — 12,545 Valores
Nelson Marques Pereira — 12,530 Valores
Domingos Ribeiro Laranjeira — 12,518 Valores
Maria Alcina Silva Miranda — 12,358 Valores
Josefina Augusta Vilas Boas Vale Almeida — 12,160 Valores
Carlos Alberto da Silva Neves — 12,125 Valores
Francisco de Sá Leitão — 11,191 Valores
Adelino Gonçalves Faria — (*a*)
Adelino Rodrigues de Carvalho — (*a*)
Adélio Lopes de Castro — (*a*)
Aires Fernandes Rodrigues — (*a*)
Ana Cristina da Silva Gonçalves — (*a*)
Ana Maria Fernandes Gomes — (*a*)
Ana Paula Coelho Senra — (*a*)
Ana Paula Ferreira Gomes — (*a*)
Ana Ribeiro Costa — (*a*)
Ana Virgínia Pereira Gonçalves — (*a*)

Anabela do Vale Pereira — (*a*)
André Xavier Oliveira Pereira — (*a*)
António Arnaldo Gomes Silva — (*a*)
António Avelino Silva Macedo — (*a*)
António Carvalho Garrido — (*b*)
António Fernandes Abreu — (*a*)
António Ferreira — (*a*)
António Ferreira Alves — (*a*)
António José Figueiredo Soares — (*a*)
António Manuel Araújo Ferreira Negrão — (*a*)
António Pedro da Costa Pacheco Araújo — (*a*)
António Sousa Pereira — (*a*)
Arlindo Matos Ferreira — (*a*)
Artur Jorge Martins da Silva — (*a*)
Augusto Eurico Sousa da Silva — (*a*)
Augusto Sousa Marques — (*a*)
Aurora Faria da Silva — (*a*)
Bruno Pinto Girouto — (*a*)
Cândido Gonçalves Maia — (*a*)
Cândido Macedo de Sousa — (*a*)
Carla Susana Barbosa Ferreira — (*a*)
Carlos Alberto Araújo Pereira — (*a*)
Carlos Alberto Costa Miranda — (*a*)
Carlos Alberto Pereira Gomes — (*a*)
Carlos Alberto Silva Ferreira — (*a*)
Carlos Jorge Peixoto da Cruz — (*a*)
Carlos Santos Rodrigues — (*a*)
César Manuel Gomes de Matos — (*a*)
Christopher Silvestre Gomes — (*a*)
Cidália Esmeralda Coelho Oliveira — (*a*)
Cidália Maria da Silva Santos — (*a*)
David Coelho Loureiro — (*a*)
Débora Miriam Costa Gomes — (*a*)
Deolinda Pereira Silva Bertoluci — (*b*)
Diana Angélica Oliveira Lopes — (*a*)
Domingos de Sousa Figueiredo — (*a*)
Eduardo Nascimento Costa Falcão — (*a*)
Elisabete Ferreira Russo — (*a*)
Elisabete Sofia Coutinho Monteiro — (*a*)
Emília Alves Pereira Cachada — (*a*)
Énia Leandra Ferreira da Silva — (*a*)
Fernando Lemos da Silva — (*a*)
Fernando Maria de Castro Monteiro — (*a*)
Filipe Ricardo Marques Pereira — (*a*)
Firmino Ferreira do Vale — (*a*)
Firmino Ferreira Loureiro — (*a*)
Flávio Correia Cardoso — (*a*)
Francisco Borges Marques — (*a*)
Francisco Celestino da Cruz Barbosa — (*b*)
Francisco da Costa Carpinteiro — (*a*)
Hélder Luís Almeida Duarte — (*a*)
Henrique Manuel Torres Senra — (*a*)
Hugo Miguel Lopes da Silva — (*b*)
Jéssica Macedo Ribeiro — (*a*)
João Loureiro Araújo — (*a*)
João Manuel da Silva Gomes — (*a*)
João Miguel Pinto Girouto — (*a*)
João Paulo Durães Pimenta — (*a*)
João Pedro Oliveira Soares — (*a*)
Joaquim de Carvalho Soares — (*a*)
Joaquim Hilário Fernandes Pinheiro — (*a*)
Jorge Manuel Monteiro Bernardo — (*a*)
Jorge Manuel Pereira de Araújo — (*a*)
Jorge Miguel Gonçalves Balixa — (*a*)
Jorge Oliveira Coelho — (*a*)
José António Magalhães Teixeira — (*a*)
José Augusto Amaral Guedes — (*a*)
José Augusto Freitas Simões — (*a*)
José Augusto Rodrigues Vilas Boas — (*a*)
José Carlos Martins Miranda — (*a*)
José Carlos Vilaça da Rocha — (*a*)
José da Cunha Plácido — (*a*)
José Davide da Silva Anjo — (*a*)
José Ernesto Ferreira de Araújo — (*a*)
José Ferreira de Sousa — (*a*)
José Freitas Silva — (*a*)
José Gonçalves Carvalho — (*a*)
José Joaquim Silva Mendes — (*a*)
José Pedro Magalhães Fernandes — (*a*)
José Vilas Boas Neto — (*a*)
Judite Cristina Magalhães da Cunha Carvalho — (*a*)
Júlio César Gomes Ferreira — (*a*)
Laurinda Sousa Lopes — (*a*)
Leandro Ademar Araújo Ferreira — (*a*)
Leandro Macedo Trilho — (*a*)
Leonel Gomes Pereira — (*a*)
Luís Cláudio da Costa Tavares — (*a*)
Luís Miguel Proença Freixo — (*a*)
Manuel António Mesquita — (*a*)
Manuel Carvalho Torres — (*a*)
Manuel da Costa Fonseca — (*a*)
Manuel da Silva Araújo — (*a*)
Manuel Ralha Marques — (*a*)
Maria Alexandrina Gomes Costa — (*a*)
Maria Beatriz da Silva Machado — (*a*)
Maria da Conceição Macedo Araújo — (*a*)
Maria da Conceição Miranda do Vale — (*a*)
Maria da Conceição Sousa da Silva Leiras — (*a*)
Maria da Glória da Silva Vieira — (*a*)
Maria da Saúde Pereira Eiras — (*a*)
Maria de Lurdes Sousa Martins — (*a*)
Maria Fernanda Gonçalves Abreu — (*a*)
Maria Gorete Oliveira da Silva — (*a*)
Maria Paula Costa Silva — (*a*)
Marlene Sofia Oliveira Pinto — (*a*)
Marta Manuela Martins Eirinha — (*a*)
Mauro Ricardo Rodrigues Quintas — (*a*)
Miguel André Soares da Silva — (*a*)
Nelson Miguel da Silva Costa — (*a*)
Nuno Filipe Martins Ferreira — (*a*)
Paula Cristina Costa do Vale — (*a*)
Paulo Alexandre da Costa Silva — (*a*)
Paulo Jorge da Costa Matos — (*a*)
Paulo Venâncio da Silva Loureiro — (*a*)
Ricardo Augusto Araújo Pires — (*a*)
Ricardo Manuel Oliveira Lopes — (*a*)
Ricardo Miguel Silva Araújo — (*a*)
Roberto André Ferreira Vilaça — (*a*)
Rosa Maria Carvalho Pereira — (*a*)
Rosa Maria Marques Bedulho Pereira — (*a*)
Rosalina Susana Alves da Silva — (*a*)
Sandra Maria da Silva Matos — (*a*)
Sara Cristina Miranda Correia de Matos — (*a*)
Sara Manuela Campinho Oliveira Barros — (*a*)
Sónia Cristina Brandão Boucinha — (*a*)
Sónia Meira Borges — (*a*)
Susana Manuela da Silva Costa — (*a*)
Susana Patrícia Gonçalves Sequeira — (*a*)
Vera Lúcia Dias Martins Silva — (*a*)
Virgolina de Sousa Miranda Lopes — (*a*)
Vítor Manuel Gomes de Oliveira — (*a*)
Vítor Manuel Loureiro Vilas Boas — (*a*)
Vitória Cristina da Silva Vilas Boas — (*a*)

(*a*) Excluído por ter faltado à prova teórica escrita de conhecimentos.
(*b*) Excluído por obter classificação inferior a 9,5 valores na Prova Teórica Escrita de Conhecimentos.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310596334

### Aviso n.º 7867/2017

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14645/2012, com a Ref. R, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 31/10/2012, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além de a lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final:

Daniela Carmen da Costa Pereira Martins — 12,511 Valores
Diana Filipa Martins Carvalho — 12,022 Valores

Sofia Isaura Coelho Pedro — 11,87 Valores
Fernanda Maria da Conceição Alves — 11,735 Valores
Susana Cristina Fernandes de Sá — 10,70 Valores *
Alzira Cristina Pinto Rocha — a)
Ana Cláudia Alves Milheiro — a)
Ana Cristina Henriques Veríssimo — a)
Ana Cristina Rodrigues da Silva — a)
Ana Filipa Silva Pinho — a)
Ana Isabel de Miranda Ribeiro — a)
Ana Lúcia Silva Martins — a)
Ana Margarida Pereira da Silva — a)
Ana Marta Fernandes Magalhães Dias — a)
Ana Miguel Machado Monteiro — a)
Ana Patrícia Dinis de Carvalho — a)
Ana Paula Moreira da Silva — a)
Ana Rita Ferreira Viana Ribeiro — a)
Andreia Abreu Pereira — a)
Andreia Cristina Oliveira Marques Vieira de Castro — a)
Andreia Filipa de Sousa Martins — a)
Andreia Miranda Barbosa — a)
Andreia Sofia Lopes Rodrigues — a)
Andreia Sofia Martins Soares — a)
Ângela Clara Andrade Fernandes — a)
Ângela Maria Gonçalves Lopes — a)
Angelina Manuela Guerreiro Calhabrês Mouro — a)
António Manuel Viana da Cunha — a)
Carla Alexandra Carvalho Fernandes — a)
Carla Maria Cardoso Fernandes — a)
Catarina Macedo Moreira — a)
Cátia Alexandra Matos Silvestre da Costa — a)
Cátia Marlene Teixeira Reis — a)
Cátia Patrícia Martins Ribeiro — a)
Cátia Susete Gomes Miranda — a)
Céline Maciel Fernandes — a)
Cláudia Alexandra Lopes Castilho Brito — a)
Cristela do Carmo Feijó Bastos — a)
Cristiana da Silva Rocha — a)
Cristiana Rodrigues Fontes Amorim Carvalho — a)
Daniela da Cruz Veiga — a)
Daniela do Carmo Oliveira de Castro — a)
Daniela Isabel Leite Silva — a)
Daniela Raquel da Costa Ferreira — a)
Deolinda Maria Soares dos Santos — a)
Eduardo Miguel Figueiredo Sobral — a)
Elsa Cristina Costa Freitas — a)
Eugénia Marina da Silva Fernandes — a)
Eugénia Patrícia Santos Alves — a)
Evelina Marques de Faria Carvalho Peixoto — a)
Fernanda Adelina de Sousa Vieira — a)
Fernando Jorge Lopes de Oliveira — a)
Helena Augusta da Silva — a)
Helena Isabel Barbosa Batista — a)
Irina Micaela Navarro de Noronha — a)
Iris Sofia da Costa Pereira — a)
Isabel Cristina Ribeiro Sanches — a)
Isabel Maria Vieira da Silva — a)
Isabel Silva Gonçalves de Jorge — a)
Ivone Juliana Lopes Ferreira — a)
Joana Filipa Latães Marques — a)
Joana Lopes da Cruz Pinto Leite — a)
Joana Mafalda Soares Faria — a)
Joana Margarida Duarte Laroca — a)
Joana Maria Gonçalves Lopes — a)
Joana Maria Teixeira Fernandes — a)
Joel António Pereira Ferreira — a)
José Ribeiro Lopes Simões — a)
Liliana Andreia Jesus da Costa — a)
Liliana Daniela da Silva Oliveira — a)
Liliana Vanessa Mendes Teixeira — a)
Lubelia Maria Machado Lopes de Azevedo — a)
Lurdes Martins Abraúl — a)
Márcia Alexandra Afonso de Carvalho — a)
Márcia Manuela Tinoco Martins — a)
Márcia Santos Abreu — a)
Maria Cristina Garcia — a)
Maria do Rosário Barbosa Pereira Guimarães — a)
Maria Lúcia Ventura de Faria — a)
Narcisa Rosa Borges Vilaça de Castro — a)
Odete Maria de Azevedo Araújo — a)
Olga Maria dos Santos Sousa da Silva Rodrigues — a)
Patrícia Alexandra Ribeiro de Sousa — a)
Patrícia Andreia Gonçalves Ferreira — a)
Patrícia Barroso de Oliveira — a)
Patrícia Marques de Sousa — a)
Patrícia Raquel Santos Soares — a)
Paula Renata Cruz e Silva — a)
Raquel Filipa Peixoto Capitão — a)
Raquel Patrícia Garcia Cunha — a)
Raquel Susana da Cunha Rodrigues e Aragão — a)
Rui Manuel de Freitas Pestana — a)
Sandra Carina Rodrigues de Sousa — a)
Sandra Elisabete Abreu da Silva — a)
Sandra Maria de Matos Braga — a)
Silvana Manuela Gomes Vieira — a)
Sira Inês da Silva Lopes — a)
Sónia Cristina Silva Moreira — a)
Sónia Elisabete Clemente Alcaide — a)
Soraia Raquel Gomes Coelho — a)
Tânia Lucrécia de Oliveira Martins — a)
Tânia Marlene Portulez Borges — a)
Tanya Patrícia de Sousa Reis — a)
Telmo dos Prazeres de Sousa — a)
Tiago Miguel Gomes Guerra Teixeira — a)
Vera Cláudia Fernandes Alves — a)

* Cumprimento do estabelecido do n.º 3 do artigo 30 da LTFP
*a*) Excluído por ter faltado à prova teórica escrita de conhecimentos.
*b*) Excluído por obter classificação inferior a 9,5 valores na Prova Teórica Escrita de Conhecimentos.

27 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

310596391

## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

### Aviso n.º 7868/2017

**Licença sem remuneração/Prorrogação**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de janeiro de 2017, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração, à assistente operacional desta autarquia, a Cláudia Filipe Bispo Paulo, por mais doze meses, com efeitos a 22 de fevereiro de 2017.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho.*

310586088

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso n.º 7869/2017

**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 4051/2017 desta Câmara Municipal datado de 17 de abril de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 75 2.ª série de 17 de abril de 2017, na BEP de 18 de abril de 2017, no jornal de expansão nacional "Correio da Manhã" de 17 de abril de 2017 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 17 de abril de 2017, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

1.º Francisco Manuel Pereira — 11,90 Valores;
2.º João Manuel Cravinho Viegas — 11,80 Valores;
3.º João Miguel Neto Serafim — 11,60 Valores;
4.º Maria João Bartolomeu Estevão — 11,25 Valores;
5.º António Miguel Bonança Rodrigues — 10,50 Valores;
6.º João Manuel Rodrigues Afonso — 10,35 Valores.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 16 de junho de 2017.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310580474

### Aviso n.º 7870/2017

**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 4051/2017 desta Câmara Municipal datado de 17 de abril de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 75 2.ª série de 17 de abril de 2017, na BEP de 18 de abril de 2017, no jornal de expansão nacional "Correio da Manhã" de 17 de abril de 2017 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 17 de abril de 2017, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

1.º João Miguel Neto Serafim — 11,90 Valores
2.º Jacinto Manuel do Carmo Batista — 11,85 Valores
3.º António Miguel Bonança Rodrigues — 11,80 Valores
4.º João Manuel Cravinho Viegas — 11,80 Valores
5.º Ana Isabel Ribeiro Bonança Pires — 11,70 Valores
6.º Flora Sofia Neves Torrado — 11,60 Valores
7.º Francisco Manuel Pereira — 11,60 Valores
8.º Maria João Bartolomeu Estevão — 11,55 Valores
9.º Maria Palmira Nogueira de Castro Viegas — 11,40 Valores
10.º Maria Madalena Fernandes Pena — 11,30 Valores
11.º Paulo Simão Alexandre — 10,95 Valores
12.º José Manuel Nunes Martins — 10,60 Valores
13.º João Manuel Rodrigues Afonso — 10,35 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 16 de junho de 2017.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310580539

## MUNICÍPIO DE CUBA

### Aviso n.º 7871/2017

**Procedimento Concursal Comum para provimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional — Servente, para a Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30/05/2017, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 29/05/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Servente.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do trabalho em funções Públicas e na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existe reserva de recrutamento na Câmara Municipal de Cuba para o recrutamento em causa.

4 — Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação", previsto no art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

5 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional — Servente, para a Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo.

6 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, dar serventia nas obras por administração direta; colaborar na conservação e manutenção das infraestruturas, estradas e vias municipais.

7 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Local de trabalho: Área subjacente ao Concelho de Cuba.

9 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções no Estaleiro Municipal.

10 — Posicionamento Remuneratório: Será determinado conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas em conjugação com o determinado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que na presente data é correspondente ao Nível 1, Posição 1, no valor de 557,00 €.

11 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no art. 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
*b*) Ter 18 anos completos;
*c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com:

*a*) O n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, será 4 anos de escolaridade, para os nascidos até 31/12/1966;
*b*) O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 535/79, de 31 de dezembro, serão 6 anos de escolaridade, para os nascidos a partir de 01/01/1967 até 31/12/1980;
*c*) O n.º 1 do artigo 63.º, artigo 66.º e n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 46/86 de 14 de outubro, será o 9.º ano de escolaridade, para os candidatos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002;
*d*) O n.º 1 e 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, será o 12.º ano de escolaridade.

13 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em sintonia com o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 29/05/2017, o recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo de outras preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

*a*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
*b*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;

*c*) E, candidatos que não possuam qualquer das modalidades referidas, isto é, sem qualquer vínculo à administração.

13.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

14.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação; A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

14.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;

Fotocópia legível de certificados de formação profissional;

*Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

14.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

14.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os candidatos dos conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas, necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15.2 — Método complementar, nos termos do art. 7.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 16.1.1. e 16.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:

16.1 — Métodos Obrigatórios:

16.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

16.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

16.2 — Método Complementar, nos termos do art. 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

16.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

16.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

17 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em

local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

20 — As atas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por despacho do Sr. Presidente de 30/05/2017, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: José Domingos Fitas Galinha, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, José Alberto Lança Pacheco, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes: Ermelindo António Fitas Galinha, Assistente Operacional e António Maria Cabaça Carvalho, Assistente Operacional, todos da Câmara Municipal.

22 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

24.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma Portaria.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

26 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

27 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação complementar.

28 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

310587287

### Aviso n.º 7872/2017

**Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional para a Subunidade de Ação Desportiva.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30/05/2017, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 29/05/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional para Subunidade de Ação Desportiva.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do trabalho em funções Públicas e na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existe reserva de recrutamento na Câmara Municipal de Cuba para o recrutamento em causa.

4 — Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação", previsto no art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

5 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional, para a Subunidade de Ação Desportiva.

6 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, dar apoio em todas as atividades/tarefas desportivas, a desenvolver nas instalações desportivas municipais.

7 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Local de trabalho: Instalações Desportivas Municipais.

9 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções nos Paços do Município.

10 — Posicionamento Remuneratório: Será determinado conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas em conjugação com o determinado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que na presente data, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, é correspondente ao Nível 1, Posição 1, no valor de 557,00 €.

11 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no art. 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com:

*a*) O n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, será 4 anos de escolaridade, para os nascidos até 31/12/1966;

*b*) O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 535/79, de 31 de dezembro, serão 6 anos de escolaridade, para os nascidos a partir de 01/01/1967 até 31/12/1980;

*c*) O n,º 1 do artigo 63.º, artigo 66.º e n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 46/86 de 14 de outubro, será o 9.º ano de escolaridade, para os candidatos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002;

*d*) O n.º 1 e 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, será o 12.º ano de escolaridade.

13 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em sintonia com o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação tomada pela

Câmara em 29/05/2017, o recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo de outras preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

*a*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
*b*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;
*c*) E, candidatos que não possuam qualquer das modalidades referidas, isto é, sem qualquer vinculo à administração.

13.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
14 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:
14.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação; A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.
14.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;
Fotocópia legível de certificados de formação profissional;
*Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado.
Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

14.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.
Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

14.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.
14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.
15.1 — Métodos Obrigatórios:
15.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os candidatos dos conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas, necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
15.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências pré-definido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
15.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:
Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
15.2 — Método complementar, nos termos do art. 7.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:
15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.
15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 16.1.1. e 16.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:
16.1 — Métodos Obrigatórios:
16.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
16.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.
16.2 — Método Complementar, nos termos do art. 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:
16.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.
16.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

17 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato

que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

20 — As atas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por despacho do Sr. Presidente de 30/05/2017, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade;

Vogais Efetivos: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira, Encarregado Operacional.

Vogais Suplentes: Vítor Manuel Baião, Assistente Operacional e Francisco Manuel Carapuça Fitas, Técnico Superior, todos da Câmara Municipal.

22 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

24.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma Portaria.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

26 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

27 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação complementar.

28 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

310586971

### Aviso n.º 7873/2017

**Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional para a o exercício da atividade de motorista de pesados de passageiros e mercadorias.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30/05/2017, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 29/05/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional, para o exercício da atividade de motorista de pesados de passageiros e mercadoria.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do trabalho em funções Públicas e na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existe reserva de recrutamento na Câmara Municipal de Cuba para o recrutamento em causa.

4 — Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação", previsto no art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

5 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho para Assistente Operacional, para o exercício da atividade de motorista de pesados de passageiros e mercadorias.

6 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo designadamente, à segurança e comodidade daqueles que transporta; conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros; proceder ao transporte de veículos ou máquinas e de diversos materiais em veículos pesados, de acordo com as necessidades do serviço; conduzir máquinas de movimentação de terras, tratores ou gruas, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; preencher e entregar de acordo com o definido, no serviço de frota, a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à preparação do veículo ou máquina, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo ou máquina, junto do serviço do parque de máquinas e viaturas.

7 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Local de trabalho: Município de Cuba — Estaleiro Municipal.

9 — Horário de trabalho: O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções no Estaleiro Municipal.

10 — Posicionamento Remuneratório: Será determinado conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas em conjugação com o determinado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que na presente data, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, é correspondente ao Nível 1, Posição 1, no valor de 557,00 €.

11 — Reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no art. 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com:

*a*) O n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, será 4 anos de escolaridade, para os nascidos até 31/12/1966;
*b*) O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 535/79, de 31 de dezembro, serão 6 anos de escolaridade, para os nascidos a partir de 01/01/1967 até 31/12/1980;
*c*) O n.º 1 do artigo 63.º, artigo 66.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, será o 9.º ano de escolaridade, para os candidatos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002;
*d*) O n.º 1 e 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, será o 12.º ano de escolaridade.

13 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em sintonia com o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 29/05/2017, o recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo de outras preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

*a*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
*b*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;
*c*) E, candidatos que não possuam qualquer das modalidades referidas, isto é, sem qualquer vinculo à administração.

13.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
14 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:
14.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação; A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.
14.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;
Fotocópia legível da carta de condução;
Fotocópia legível de certificados de formação profissional, nomeadamente, certificado de qualificação de motorista, certificado de aptidão de motorista e curso de formação inicial para motoristas de transportes de crianças;
*Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.
14.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.
Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

14.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.
14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.
15.1 — Métodos Obrigatórios:
15.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os candidatos dos conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas, necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
15.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências pré-definido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
15.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15.2 — Método complementar, nos termos do art. 7.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:
15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.
15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 16.1.1. e 16.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:
16.1 — Métodos Obrigatórios:
16.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.
16.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.
16.2 — Método Complementar, nos termos do art. 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:
16.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos com-

portamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

16.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

17 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

20 — As atas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por despacho do Sr. Presidente de 30/05/2017, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: José Domingos Fitas Galinha, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Joaquim Domingos Gaspar Rocha, Assistente Operacional — Motorista de Pesados.

Vogais Suplentes: António Francisco Correia da Conceição Vasco, Assistente Operacional — Motorista de Pesados e Joaquim Luís Amoedo Canudo, Assistente Técnico, todos da Câmara Municipal.

22 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

24.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma Portaria.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

26 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

27 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação complementar.

28 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

310587213

### Aviso n.º 7874/2017

**Procedimento Concursal Comum para provimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional para a Subunidade de Ambiente e Espaços Verdes.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30/05/2017, em complemento da deliberação tomada pela câmara na sua reunião ordinária realizada em 29/05/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de três postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria — Assistente Operacional — Subunidade de Ambiente e Espaços Verdes.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do trabalho em funções Públicas e na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existe reserva de recrutamento na Câmara Municipal de Cuba para o recrutamento em causa.

4 — Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção Geral das Autarquias Locais, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação", previsto no art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.

5 — Número de postos de trabalho — Três postos de trabalho para Assistente Operacional, para a Subunidade de Ambiente e Espaços Verdes.

6 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de junho de 2016, designadamente, a limpeza dos espaços verdes, bem como, assegurar a conservação e proteção dos monumentos lá existentes. Proceder à remoção de vegetação espontânea que surja nos espaços verdes.

7 — A descrição de funções referidas no número anterior, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Local de trabalho: Área subjacente ao Concelho de Cuba.

9 — Horário de trabalho: Os trabalhadores cumprirão o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções no Estaleiro Municipal.

10 — Posicionamento Remuneratório: Será determinado conforme o disposto pelo artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas em conjugação com o determinado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que na presente data, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, é correspondente ao Nível 1, Posição 1, no valor de 557,00 €.

11 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no art. 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
*b*) Ter 18 anos completos;
*c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *a*), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com:

*a*) O n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, será 4 anos de escolaridade, para os nascidos até 31/12/1966;
*b*) O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 535/79, de 31 de dezembro, serão 6 anos de escolaridade, para os nascidos a partir de 01/01/1967 até 31/12/1980;
*c*) O n.º 1 do artigo 63.º, artigo 66.º e n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 46/86 de 14 de outubro, será o 9.º ano de escolaridade, para os candidatos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002;
*d*) O n.º 1 e 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, será o 12.º ano de escolaridade.

13 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em sintonia com o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação tomada pela Câmara em 29/05/2017, o recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo de outras preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

*a*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
*b*) Candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;
*c*) E, candidatos que não possuam qualquer das modalidades referidas, isto é, sem qualquer vinculo à administração.

13.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

14.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação; A não apresentação ou preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

14.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;
Fotocópia legível de certificados de formação profissional;
*Curriculum Vitae,* atualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

14.2.1 — Os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, devem entregar também:

Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira, categoria e da área de atividade, de que seja titular, com tempo de serviço respetivo para ambas, e remuneração base auferida.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 períodos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada, se aplicável.

14.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — Métodos de Seleção: Os previstos no art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

15.1 — Métodos Obrigatórios:

15.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os candidatos dos conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas, necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Este fator terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências predefinido, esta prova terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

15.1.2.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15.2 — Método complementar, nos termos do art. 7.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

15.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

15.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do n.º 1, do art. 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 35\ \% + AP \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 16.1.1. e 16.1.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art. 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente:

16.1 — Métodos Obrigatórios:

16.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae.* Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 35 % na Avaliação Final.

16.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avalia-

ção da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e consistirá numa ponderação de 35 % na Avaliação Final.

16.2 — Método Complementar, nos termos do art. 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

16.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 20 minutos. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção será determinado nos termos da al. *a*), n.º 7, do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final.

16.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35\ \% + EAC \times 35\ \% + EPS \times 30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

17 — Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.

20 — As atas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por despacho do Sr. Presidente de 30/05/2017, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, responsável pela Subunidade de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: José Domingos Fitas Galinha, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e, Francisco Eugénio Bento Lanita, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes: Artur Manuel Maltez Heleno, e Ermelindo António Fitas Galinha, ambos Assistentes Operacionais, todos da Câmara Municipal.

22 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

24.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de seleção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma Portaria.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

26 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

27 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação complementar.

28 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Cuba e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

310586906

## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 7875/2017

Rui Lince Medinas, Eng., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido no artigo 99.º-A aditado, por força do artigo 270.º da LOE para 2017, à Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ainda em conformidade com os seus Despachos n.º 33/2017 e n.º 34/2017, ambos datados de 1 de junho de 2017, foram autorizadas as seguintes consolidações das mobilidades internas:

Maria Teresa Caetano Plexa, assistente operacional do Mapa de Pessoal da Autarquia da Golegã, consolidou a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnica, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnica;

António Paulo dos Reis Caria Rodrigues, técnico superior do Mapa de Pessoal da Autarquia da Golegã, consolidou a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, ficando posicionado no índice 480.

As referidas consolidações produzem efeitos a partir do dia 1 de junho de 2017.

12 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Lince Medinas,* Eng.

310572528

## MUNICÍPIO DE LAGOS

### Aviso n.º 7876/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público o seguinte:

1 — Cessaram o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de denúncia, os trabalhadores:

1.1 — Carlos Manuel Duarte Pereira, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, a partir de 01/06/2017;

1.2 — Maria do Rosário da Conceição Duarte Marreiros, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a partir de 21/06/2017;

2 — Foi autorizada a licença sem remuneração à trabalhadora Isabel de Fátima Serrano Félix, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 5 e o 7, pelo período de 335 dias, a partir de 02/05/2017;

3 — Foi prorrogada a licença sem remuneração do trabalhador José Joaquim Justo Rosado, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre o 6 e o 7, pelo período de 1 ano, a partir de 19/08/2017;

4 — Foi autorizada a mobilidade entre órgãos ou serviços dos seguintes trabalhadores:

4.1 — Sónia Cristina de Carvalho Sintra, integrada na carreira/categoria de Técnica Superior, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre o 19 e o 23, a partir de 01/05/2017 pelo período de 18 meses, no Instituto dos Registos e do Notariado.

4.2 — Luís Miguel de Cintra Costa, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a partir de 01/07/2017 pelo período de 18 meses, no Município de Vila Real de Santo António.

22 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310586996

### Aviso n.º 7877/2017

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após conclusão dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Catarina Rodrigues Pereira, na carreira/categoria de técnica superior (Arquitetura Paisagista), com início em 02/05/2017, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única.

Sílvia Maria Marques Batalha, Sara Cristina Jesus da Glória, Maria Margarida Rodrigues Napoleão Gonçalves e Maria Madalena Parreira Morgado Pires, na carreira/categoria de assistente operacional (Auxiliar Técnico de Turismo), com início em 02/05/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Helena Isabel Cavaco Calado, na carreira/categoria de técnica superior (Arquitetura), com início em 10/05/2017, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única.

Daniel Alexandre Robalo Roque Rodrigues, Ana Cristina Nunes Viegas Gomes, Maria Augusta de Jesus Correia e Maria Teresa Garrido Lopez, na carreira/categoria de assistente operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), com início em 01/06/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Eva Marisa Martins Tiago Pereira e João Pedro Nunes da Silva, na carreira/categoria de assistente operacional (Auxiliar Técnico de Turismo), com início em 01/06/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Fernando Manuel da Silva Fernandes e Manuel Fernandes Rosa Jacinto, na carreira/categoria de assistente operacional (Cabouqueiro), com início em 01/06/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Luís Manuel da Silva Raposo, na carreira/categoria de assistente operacional (Pedreiro), com início em 01/06/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Ana Margarida Amador Pardal, Dora Alexandra da Silva Matias, Diogo José Viegas Rodrigues, Dora Alexandra Messias Lopes, Tatiana Isabel Ciríaco Leria, Beatriz da Costa Rosa Furtado Bravo, Ana Lúcia da Silva Fernandes, Gabriela da Silva Brígida, Maria Salomé Pereira Ramos, Inês Gonçalves Vidal, Mauro André de Jesus Campôa, Vanessa Filipa Avelino Pereira César, Fábio Daniel Dionísio Guerreiro Manhãs, José Manuel Maia dos Santos, com início em 12/06/2017, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única.

22 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310586914

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 7878/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz -se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Soares Proença em 19 de junho de 2016. Mais se declara que o referido contrato foi celebrado para a categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª (primeira) posição remuneratória, a qual equivale ao RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2017, no valor de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros), e que na data de início do respetivo contrato o trabalhador iniciou também o período experimental de 90 dias cujo júri é o mesmo do procedimento concursal.

19 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310586833

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 7879/2017

1 — Para os efeitos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, do artigo 33.º/2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP) e do artigo 9.º/1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos postos de trabalho abaixo indicados, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Ref. A — 1 Assistente Operacional (Cemitério) — Divisão de Obras Municipais e Conservação;
Ref. B — 1 Assistente Operacional (Águas e Saneamento) — Divisão de Obras Municipais e Conservação;
Ref. C — 1 Assistente Operacional (Transportes Coletivos) — Divisão de Obras Municipais e Conservação;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, (CRP) a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %,e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, os candidatos em causa, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma legal supramencionado.
4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
5 — Local de prestação do trabalho: Área do Concelho de Moura.
6 — Caraterização do posto de trabalho:

Ref. A — Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.
Ref. B — Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.
Ref. C — Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas: põe o autocarro em funcionamento acionando a ignição, dirigindo-o, manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação e vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

*a*) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela CRP, lei especial ou convenção internacional;
*b*) Terem 18 anos de idade completos;
*c*) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
*d*) Possuírem a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
*e*) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.
7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei LGTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do órgão executivo do dia 17 de maio de 2017, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981.

9 — Habilitação profissional e outros requisitos: Ref. C — Carta de condução adequada, CAM de Passageiros — Certificado de Aptidão para Motorista e Certificado de Transporte Coletivo de Crianças.

10 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, (aprovado por despacho de 17/03/2009, do Ministério das Finanças), disponível no serviço de atendimento e informação aos munícipes, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:30 horas, e na página eletrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-moura.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos pelo correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, nele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

*b*) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico.

11.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*b*) Fotocópia da carta de condução adequada ao exercício das funções, do CAM — Certidão de Aptidão para Motorista e do Certificado de Transporte Coletivo de Crianças. (Ref. C);

*c*) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formação nele mencionadas;

*d*) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções que desempenha, avaliação do desempenho qualitativa obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém, da atividade que execute e do órgão ou serviço onde exerce funções. (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas).

11.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o currículo profissional, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

11.5 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Moura, ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

11.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.7 — Prazo das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 — Métodos de seleção:

Exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como pelos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento, são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementarmente utilizar-se-á ainda o método de seleção não obrigatório de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

Prova prática de conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP), complementarmente utilizar-se-á ainda o método de seleção não obrigatório de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

12.2.1 — Quando os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, para efeitos de avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Entrevista de avaliação de competências, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

14.1 — Programa da prova de conhecimentos:

Ref. A — Abertura de sepultura, limpeza e tratamento de espaços envolventes da sepultura, providenciar a guarda das ossadas e uso do equipamento de proteção individual.

Ref. B — Identificação de ferramenta específica a utilizar e, descrição das respetivas funções; identificação das caraterísticas de duas peças de montagem e intervenção nas redes gerais de distribuição de água; execução de um ramal domiciliário de água de abastecimento público e noções a utilizar sobre higiene e segurança no decurso da prova prática.

Ref. C — Condução de um veículo pesado de transporte de passageiros, num circuito previamente definido, e no cumprimento das regras de segurança.

15 — Duração da prova de conhecimentos:

Ref. A — 20 minutos.
Ref. B — 25 minutos
Ref. C — até 17 minutos.

16 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores de apreciação serão os seguintes: Motivação Profissional, Relacionamento Interpessoal, Capacidade de Comunicação e Experiência Profissional, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

*a*) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

*b*) Aplicação do 2.º método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

*c*) Dispensa da aplicação do 2.º método aos restantes candidatos, que se encontrem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam a reserva de recrutamento.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

20 — Ponderação e ordenação final:

20.1 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a ponderação a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

*a*) Avaliação Curricular (AC) — 50 %;
*b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 25 %.
*c*) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 25 %.

20.2 — Nos restantes casos, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

*a*) Prova de Conhecimentos — (PC) — 50 %;
*b*) Avaliação Psicológica (AP) — 25 %
*c*) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 25 %.

20.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

*a*) OF= 50 % AC + 25 % EAC + 25 % EPS;
*b*) OF= 50 % PC + 25 % AP + 25 % EPS.

Sendo que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

22 — Composição e Identificação do júri:

Ref. A:

Presidente: Hélder Manuel Martins Dias, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação;
Vogais efetivos: Francisco José Martins Gomes, Técnico Superior (Engenharia Civil) que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Orlando do Carmo Mendes Fialho, Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos e Paulo Manuel Piçarra Limpo, Encarregado Operacional.

Ref. B:

Presidente: Hélder Manuel Martins Dias, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação;
Vogais efetivos: Francisco José Martins Gomes, Técnico Superior (Engenharia Civil) que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Alberto Carlos Marta Ramos, Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: André Albino Linhas Roxas, Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e José Manuel Almeida Mata, Coordenador Técnico.

Ref. C:

Presidente: Hélder Manuel Martins Dias, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação;
Vogais efetivos: Francisco José Martins Gomes, Técnico Superior (Engenharia Civil) que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel de Jesus Bergano Novalio, Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: André Albino Linhas Roxas, Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e Paulo Manuel Piçarra Limpo, Encarregado Operacional.

23 — Regime do período experimental:
O júri do procedimento concursal, é simultaneamente o júri do período experimental.

24 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são definidos em momento anterior à publicitação do procedimento e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Exclusão e notificação dos candidatos:

*a*) Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
*b*) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações municipais e disponibilizada no sítio da internet do Município de Moura.

27 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões ocorridas na sequência de cada um dos métodos de seleção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações municipais, disponibilizada no sítio da internet do Município de Moura e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

28 — Posição remuneratória:

Ref. A, B e C — 1.ª Posição, nível 1 da Tabela Remuneratória Única — 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), artigo 42.º/d) da LOE 2015, mantido em vigor pelo artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 42/2016, de 28/12.

29 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Lei n.º 42/2016, de 28/12.

30 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *Diário da República,* na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional".

32 — Consultada a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), na qualidade de entidade gestora da valorização profissional nas autarquias locais, informou, através dos ofícios n.os, 185 e 186 de 09 e 10 de maio de 2017, de que ainda não se encontra constituída a referida entidade.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

310587165

## MUNICÍPIO DE OLEIROS

### Regulamento n.º 364/2017

**Regulamento de Edificação do Loteamento de São Sebastião**

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público que, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 9 de junho de 2017, e aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão 29 de junho de 2017, depois de ter sido submetido a apreciação pública, através de publicação efetuada na 2.ª série do Diário da República, de 21 de abril de 2017, foi aprovado o Regulamento de Edificação do Loteamento de São Sebastião, que a seguir se reproduz na íntegra.

30 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Marques Jorge,* Dr.

## Regulamento de Edificação do Loteamento de São Sebastião

### Nota Justificativa

Com o objetivo de incentivar a fixação de jovens no concelho de Oleiros, que contribuam para o rejuvenescimento da população oleirense e para revitalizar e desenvolver o concelho, o Município de Oleiros realizou um loteamento com 13 (treze) lotes de terreno, situados no lugar de São Sebastião, na vila de Oleiros, os quais integram o domínio privado da autarquia.

Assumindo a autarquia um papel fundamental no apoio à fixação de pessoas e constituindo a habitação um dos modos privilegiados de fixação de residentes, o património municipal é, desta forma, colocado ao serviço deste objetivo, proporcionando-se aos interessados um apoio que representa uma parte significativa do esforço financeiro necessário para a aquisição de habitação própria, através da venda de lotes em condições vantajosas para os interessados, sem lucro para o Município de Oleiros.

Pretende-se neste âmbito criar um conjunto de normas e diretrizes que, em complemento às peças desenhadas e à memória descritiva do projeto do Loteamento de São Sebastião, conduzam a uma ocupação coerente do espaço, dando especial atenção às características arquitetónicas das futuras edificações com o objetivo de criar um espaço urbano de qualidade e uniforme.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º7 e 241.º, ambos da Constituição da República portuguesa e no uso das competências que estão cometidas às Câmaras municipais, nos termos da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o Regulamento Municipal de Edificação para os lotes de terreno integrados no Loteamento de São Sebastião, que irá ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 98.º, 100.º e 101.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 1.º

O presente regulamento aplica-se à área de terreno motivo de loteamento e delimitada em planta de síntese. Todas as construções a edificar nos lotes deverão observar o seguinte regulamento.

Artigo 2.º

Os lotes destinam-se à habitação e a um logradouro, onde não se aceita a construção de anexos habitáveis.

Artigo 3.º

Os lotes são destinados a construções com o máximo de dois pisos acima da cota de soleira para habitação e um piso abaixo da cota de soleira para garagem nos lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Artigo 4.º

A construção de anexos não habitáveis é tolerada até ao limite da área estipulada no quadro em planta síntese nos lotes 8, 9, 10, 11, 12 e 13, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 é tolerada até 20 % da área de implantação estipulada no quadro em planta síntese. Os anexos deverão ter um só piso. A localização será adjacente ao muro limite do lote que se situa na posição oposta à fachada para a rua ou, nos casos em que o lote forma gaveto, em correspondente posição nos lotes 8, 9, 10, 11, 12 e 13, nos restantes lotes será adjacente ao muro limite do lote que se situa na posição oposta à fachada para a rua ou ao muro lateral limite do lote.

Artigo 5.º

Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 deverão obedecer a projeto arquitetura tipo.

Artigo 6.º

As fachadas para a rua do acesso principal do lote ficarão alinhadas, não devendo ter elementos avançados ou recuados em relação a esse alinhamento. Se houver varandas ou alpendres devem ser "metidos para dentro" ou reentrantes e não salientes.

Artigo 7.º

As cimalhas das fachadas devem situar-se a 3,00 m medidos da soleira à base da platibanda ou beirado no caso dos edifícios de um só piso e a 7,00 m nos casos de dois pisos, medidos da mesma forma.

Artigo 8.º

As casas serão obrigatoriamente pintadas a branco incluindo as varandas assim como as empenas podendo ter os cunhais e rodapé com cor, recomendando-se neste caso as cores tradicionais em uso na Vila. São de evitar os rodapés revestidos em mosaico cerâmico com as juntas acusadas, preferindo-se o reboco ou betão à vista.

Artigo 9.º

As janelas e portadas podem ser guarnecidas com cantaria ou simplesmente rebocadas e pintadas se os recursos dos proprietários não puderem custear a cantaria. No caso de usarem cantaria deverá evitar-se a cantaria delgada posta a cutelo que está fora da tradição local e o acabamento deve ser bujardado. Nos vãos exteriores não são permitidos caixilhos em alumínio na cor natural ou anodizados à cor natural. Não são admitidos estores em plástico e caixas de estores exteriores.

Artigo 10.º

A cobertura pode ser plana acessível, plana não acessível ou em telhado com tantas águas quanto as necessárias, devendo a telha ter preferencialmente a cor natural do barro, quaisquer outros materiais carecem de aprovação pela entidade licenciadora.

Artigo 11.º

Não é permitido revestir os paramentos exteriores com azulejos decorativos ou mármore, quaisquer outros materiais carecem de aprovação pela entidade licenciadora.

Artigo 12.º

As guardas e gradeamentos deverão ser em metal ou madeira, quaisquer outros materiais carecem de aprovação pela entidade licenciadora.

Artigo 13.º

Os muros de delimitação dos lotes deverão ser em alvenaria, rebocados e pintados na cor branco, não ultrapassar a altura de 1,10 nas confrontações com os arruamentos e 1,50 nas confrontações com outros lotes, podendo ser complementados até ao máximo de 0,50 com sebes vegetais ou vedações metálicas ligeiras na cor dos gradeamentos ou caixilharias.

Artigo 14.º

Em todos os casos omissos será respeitada toda a legislação aplicável, cabendo à entidade licenciadora analisar e decidir dúvidas quanto à aplicação deste Regulamento.

Artigo 15.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, adquirindo plena eficácia a partir dessa data.

### Planta Síntese

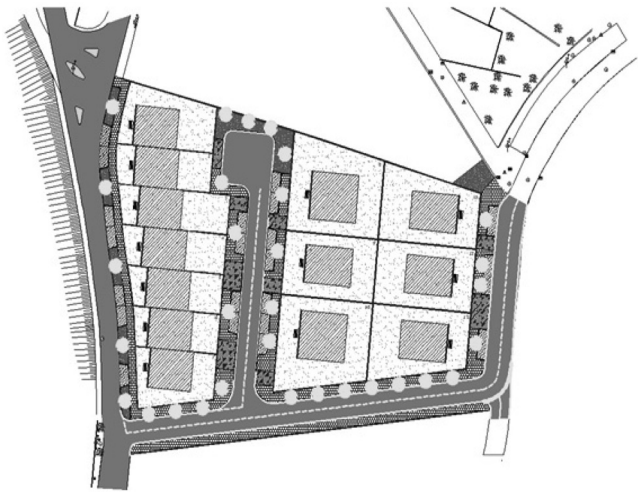

ANEXO I

**Parâmetros urbanísticos**

| Lote | Área do Lote ($m^2$) (máx.) | N.º (máx. de Pisos) | | N.º de Fogos (máx.) | Finalidade (máx.) | Área de Implantação (máx.) | Área de Construção (máx.) | Cércea (máx.) | Cota de Soleira |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Abaixo cota soleira | Acima cota soleira | | | | | | |
| 1 | 362,59 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 530,50 |
| 2 | 265,89 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 529,50 |
| 3 | 303,59 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 528,00 |
| 4 | 282,34 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 527,10 |
| 5 | 257,32 | 0 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 526,50 |
| 6 | 240,00 | 0 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 525,50 |
| 7 | 300,67 | 0 | 2 | 1 | HAB. | 120,00 | 240,00 | 7,00 | 525,00 |
| 8 | 577,18 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 156,00 | 312,00 | 7,00 | 528,50 |
| 9 | 411,20 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 123,50 | 247,00 | 7,00 | 528,10 |
| 10 | 572,81 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 156,00 | 312,00 | 7,00 | 527,10 |
| 11 | 464,46 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 123,50 | 247,00 | 7,00 | 535,10 |
| 12 | 436,80 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 123,50 | 247,00 | 7,00 | 535,00 |
| 13 | 462,40 | 1 | 2 | 1 | HAB. | 123,50 | 247,00 | 7,00 | 533,40 |
| Totais = 13 | 4.937,25 | | | 13 | | 1.646,00 | 3.292,00 | | |

| | |
|---|---|
| Área total do terreno ($m^2$) | 8012,94 |
| Cedências para espaços verdes ($m^2$) | 298,27 |
| Cedências para arruamentos e estacionamentos ($m^2$) | 2777,42 |
| I.O.S. (máx.) | 0,205 |
| I.U.S. (máx.) | 0,411 |
| Densidade bruta (f/ha) | 16,22 |
| Número de estacionamentos públicos criados | 22,00 |

310604596

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 7880/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 21 de junho de 2017, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, no âmbito dos procedimentos concursais comum abertos para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados no aviso n.º 4902/2016, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 13 de abril:

| Ref.ª | Nome | Categoria | Classificação obtida do período experimental | Conclusão com Sucesso |
|---|---|---|---|---|
| G | Sílvia Sousa Rodrigues | Assistente Operacional — área de Auxiliar de Ação Educativa. | 13,948 valores | Sim |

Em consequência do referido despacho, foi naquela data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Mateus*.

310587254

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 7881/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos ao procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (limpa coletores) com a Ref.ª 06/PCC/2016, para pronúncia dos interessados, podendo para o efeito, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida lista.

A lista com a publicitação dos resultados da prova de conhecimentos, encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página eletrónica http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/ no tema "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer".

22 de junho de 2017. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.

310586955

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALBERNOA E TRINDADE

### Aviso n.º 7882/2017

**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo.**

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação de órgão executivo de 18 de abril de 2017, torna-se público que se encontra aberto pelo período

de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da União das Freguesias de Albernoa e Trindade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Postos de trabalho: um (1) posto da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional.

3.1 — Caracterização do posto de trabalho: apoio administrativo em tarefas diversas; prestar informações; entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos; receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; prestar atendimento ao público, nomeadamente, na área do posto de correios; auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela união das freguesias; executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42-/2016, de 28 de dezembro, tendo como referência a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.1 — Nível habilitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

5.2 — Para efeitos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

7 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede e delegação da União das Freguesias.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente nas instalações da União das Freguesias de Albernoa e Trindade, situadas em Rua do Porto, 27, 7800-601 Albernoa, das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h00 m, de segunda a sexta-feira, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

*c*) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

*d*) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

*e*) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. A aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria.

10.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20\ HA + 0{,}25\ FP + 0{,}45\ EP + 0{,}10\ AD$$

Para quem não tenha sido avaliado pelo SIADAP a nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20\ HA + 0{,}30\ FP + 0{,}50\ EP$$

10.1.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

10.1.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

10.1.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

10.1.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação da EAC será efetuada nos termos do artigo 12.º da Portaria.

11 — Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

$$CF = (AC \times 0{,}40) + (EAC \times 0{,}60).$$

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Ana Margarida Figueiredo Parrinha, Assistente Social da Câmara Municipal de Beja;

1.º Vogal Efetivo: Maria João Ernesto Mimoso Faísca Macedo, Técnica Superior de Turismo da Câmara Municipal de Beja, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Rui Pedro Borges Lopes Aldegalega, Historiador da Câmara Municipal de Beja;

1.º Vogal Suplente: Antónia Graça Troncão Patrício, Assistente Social da Câmara Municipal de Beja;

2.º Vogal Suplente: Sandra Isabel Guerreiro Mateus Cascalheira, Assistente Social da Câmara Municipal de Beja.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República.*

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

22 de junho de 2017. — A Presidente, *Sandra Cristina Machado Margarida*.

310585626

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCANTARILHA E PÊRA

### Aviso n.º 7883/2017

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação da União de Freguesias tomada em reunião de vinte e três de março de dois mil e dezassete, e pela Assembleia Freguesia em sessão ordinária de seis de abril de dois e dezassete se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República,* procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um (1) assistente Operacional, área de coveiro, posto de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta União de Freguesia.

2 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da DGAL homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local do acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o Governo entende que, no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área da União de Freguesias, Município de Silves.

6 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref.ª A — Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, assegurar a concretização dos serviços cemiteriais (inumação, exumação e trasladação), proceder à remoção de lixos e equiparados do cemitério; varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, limpeza dos fontenários, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas; limpeza de bermas e arbustos dos caminhos vicinais; manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos; recolha de detritos do mercado; condução de veículo da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção e prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

7 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

8.1 — Em cumprimento do artigo 42.º referido no ponto anterior, os candidatos que possuam vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Assistente Operacional — 557€00 (quinhentos e cinquenta e sete euros).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Requisitos Específicos:

9.1.2 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se

encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para *download* no *site* da União de Freguesias (www.freguesiadealcantarilha.pt e www.freguesiadepera.pt) e em formato de papel na Secretarias da União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra, dirigido ao Srº. Presidente da União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta União de Freguesias, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra, Rua dos Bombeiros Voluntários, 8365-049 Alcantarilha.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via eletrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12;

*b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

*c*) O candidato vinculado à função pública aquando da apresentação da candidatura deverá anexar declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção obrigatórios: Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

*a*) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício das funções; e

*b*) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cujo ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

*a*) Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; e

*b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelo método obrigatório constante do n.º 11 do presente aviso.

14 — Método de Seleção Facultativo:

*a*) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Seleção:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será de natureza prática de forma de simulação e terá a duração aproximadamente de 30 minutos, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %, e consistirá:

Limpeza e manutenção, assegurar a concretização dos serviços cemiteriais e outras tarefas correntes do posto de trabalho a concurso.

15.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto* e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.

15.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45 % para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formações Profissionais;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliações de Desempenho.

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.

16 — Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %.

17 — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

20 — Os resultados obtidos em cada método de seleção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard das Secretarias da União de Freguesias, e disponibilizados na sua página eletrónica, (www.freguesiadealcantarilha.pt e www.freguesiadepera.pt).

21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

22 — A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

VF= Valoração final;
PC= Prova de Conhecimentos;
AP= Avaliação Psicológica;
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

Ou

$$VF = (AC \times 45\ \%) + (EAC \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

VF= Valoração final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção,

nos termos do artigo 32.º e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte H) do *Diário da República,* afixada no *placard* da Secretaria da União de Freguesias, e disponibilizado na página eletrónica da União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 — As atas do júri onde consta os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação por cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da União de Freguesias (www.freguesiadealcantarilha.pt e www.freguesiadepera.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

No presente procedimento concursal, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro de 2001.

31 — Para cumprimento do estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000.

33 — Composição do júri:

Presidente: Rogério Belchior Guerreiro, Encarregado de Higiene e Limpeza, no Município de Silves.

Vogais Efetivos:

José Constantino Silvério Rodrigues, Assistente Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco José Galamba Afonso, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes:

Ana Maria Martins Silva Mourinho, Assistente Técnica.

Maria Margarida Estêvão Sequeira Quaresma, Coordenadora Técnica.

31 de maio de 2017. — O Presidente da União das Freguesias, *João José Palma dos Santos*.

310617215

## FREGUESIA DE CARVALHOSA

### Edital n.º 486/2017

José Maria Gomes Matos, presidente da Junta de Freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira,

Faço público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 27 de abril de 2017, que se encontrando no estado de abandono a sepultura sita no cemitério numero um, primeiro quarteirão esquerdo com o número trinta e nove, e desconhecendo-se o concessionário da mesma, ou seus herdeiros, o seguinte:

São citados o concessionário ou seus herdeiros da sepultura sita no cemitério número um, primeiro quarteirão esquerdo com o número trinta e nove, para que de acordo com o artigo 42.º do Regulamento do Cemitério de Carvalhosa, exibam no prazo de 60 dias perante esta Junta de Freguesia, os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário ou seus herdeiros, será declarada a prescrição da referida sepultura a favor da Junta de Freguesia, de acordo com o artigo 42.º e seguintes do referido Regulamento, e alínea ll do número 1 artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e de estilo, e ainda nos locais indicados no Regulamento e respetiva publicação.

3 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Maria Gomes Matos*.

310586347

## FREGUESIA DE CURRAL DAS FREIRAS

### Aviso n.º 7884/2017

**Mobilidade Interna Intercarreiras e Intercategorias Consolidação**

(artigo 99.º-A, do Anexo I da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)

De acordo com o estipulado no artigo 4.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Curral das Freiras, na sua reunião ordinária de 24 de maio, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na redação resultante da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), a consolidação das mobilidades internas intercategoria da seguinte trabalhadora, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 1 do citado artigo 99.º A:

Maria Lurdes Teixeira de Góis, consolidação da mobilidade intercategoria na carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico (posição 1, nível 14 da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico), com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

O presente aviso será, também, publicado, por extrato, na página eletrónica da Freguesia e afixado nos serviços, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 35/2014, de junho.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Curral das Freiras, *Manuel Salustino Gonçalves Jesus*.

310557121

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

### Aviso n.º 7885/2017

**Avaliação do período experimental PCCR.002.2016**

Em conformidade com as deliberações tomadas pelo respetivo júri de acompanhamento e avaliação do período experimental constantes da ata n.º 04/2017, de 20 de junho, homologada pelo despacho da Presidente da Junta de Freguesia de 26 de junho, torna-se público que a lista de avaliação e ordenação final respeitante ao período experimental do contrato de trabalho celebrado entre a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira e Elisabete de Sousa Francisco e o contrato de trabalho celebrado entre a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira e Natália Gaspar Ferreira com efeitos ao dia 2 de novembro de 2016, foi, na presente data, notificadas as trabalhadoras, afixada junto dos serviços da sede da Junta de Freguesia, e publicitada na página eletrónica www.monteredondocarreira.pt, tendo as trabalhadoras concluído com sucesso o respetivo período experimental.

27 de junho de 2017. — A Presidente da União das Freguesias, *Céline Moreira Gaspar*.

310616851

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES

### Aviso n.º 7886/2017

**Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por deliberação da União de Freguesia de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões, de 29/12/2016, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional, Paula Alexandra da Mata Espanhol, para exercer funções na categoria de assistente técnica, da carreira de assistente técnica, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017, pelo período de 18 meses, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição da respetiva carreira e nível 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

6 de janeiro de 2017. — O Presidente da União de Freguesias, *Manuel Maria Martins*.

310582637

# PARTE J1

## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

### Aviso n.º 7887/2017

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-Geral, de 2017.05.08, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Tributária III (DIT III), da Direção de Finanças de Faro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22 de junho de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310585229

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*
**Endereço Internet: http://dre.pt**

*Contactos:*
**Correio eletrónico: dre@incm.pt**
**Tel.: 21 781 0870**
**Fax: 21 394 5750**